



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19 415

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 1960

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRESSA OFICIAL

PORTARIA N. 44 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f, do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12, do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940, RESOLVE:

Conceder o aumento de remuneração por equiparação aos fun-

cionários no cargo de Tipógrafo a João Garcia Galvão, da diária de Cr\$ 160,00 para Cr\$ 226,00, de acordo com o despacho Governamental de 25-8-60.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado, 6 de Setembro de 1960.

Manoel Gomes de Araújo Filho
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, com o sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 22-8-60.

Ofícios:

N. 5, da Promotoria Pública de Tucuruí, comunicação de Hugo Dias Francês de haver assumido o cargo de Promotor Público. — A Sec. de Justiça para os devidos fins.

N. 28, da Câmara dos Deputados — Brasília remetendo o Roteiro dos trabalhos do referido órgão. — A Sec. de Justiça para registro.

N. DL/DL/SCO/P.11 283-60/n. 1328/0972, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sobre publicações de caráter obsceno. — A Sec. de Justiça para expediente de recomendação como sugestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 12-8-60.

Ofícios:

N. 460, da Assistência Judiciária do Cível-Belém, remetendo a relação das queixas apresentadas no mês de julho e o balancete da Tesouraria. — Ao Expediente.
Em 30-8-60.

N. 435, da Assembléia Legislativa, encaminhando as Resoluções ns. 4 de 8-8-60 e 5, 6 e 7 de 12-8-60. — A Secretaria de Finanças.
Em 31-8-60.

N. 424, da Assembléia Legislativa, encaminhando o pedido de autoria do deputado Milton Dantas, referente ao serviço de água na Vila Manoel Pinto da Silva, na trav. Antonio Bazar, e uma informação do D.E.A. — Oficie-se à Assembléia Legislativa.

N. 312, da Secretaria do Governo, versando sobre o Recenseamento Geral no país, no corrente ano. — Ciente. — Oficie-se aos órgãos subordinados a esta S.I.J.

Em 2-9-60.

N. 464, da Assistência Judiciária

do Cível-Belém, pedindo a publicação do edital de citação referente ao assistido Alfeu da Costa Aguiar. — A Diretoria do Expediente desta S.I.J.

N. 138, do Presídio São José — comunicando a frequência de Hilda Santos. — A Diretoria do Expediente.

N. 103, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo o pedido de generos e outras utilidades, para o mês de setembro. — Ao D.S.P.

N. 104, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da verba para custeio de alimentação, referente ao mês de setembro. — Ao D.S.P.

N. 105, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da verba combustível para o mês de setembro. — Ao D.S.P.

N. 106, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da verba "Diversas Despesas, dos meses de agosto e setembro. — A S.F. para os devidos fins.

N. 107, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo as folhas de diferenças de pagamento do mês de julho p.p. — Ao D.S.P.

N. 16/A, da Polícia Militar, propondo a transferência compulsoriamente para a reserva remunerada do 3.º sargento Moisés Ferreira da Silva. — Ao D.S.P.

N. IR.PA/GAB-422/01012, do Serviço Nacional de Recenseamento — Inspetoria Regional de Estatística no Pará, sobre o Recenseamento Geral de 1960. — A Diretoria do Expediente desta S.I.J.

N. 6/A, da Polícia Militar, encaminhando recurso do capitão Antonio Eulálio Mergulhão sobre sua promoção. — A exame e parecer do Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.
Em 2-9-60.

N. 0592, de Fernando de Castro Ribeiro, tabelião e escrivão da 2.ª Circunscrição (Corredor) do 1.º Distrito Judiciário da Comarca de Atua pedindo aposentadoria. — Ao D.S.P.

Petições:

0180 — de Jaime Cruz Santos, funcionário aposentado do Esta-

do, pedindo aumento de proventos. — A Consultoria Geral para exame e parecer.
0181 — de Abdias de Arruda, Juiz de Direito da Capital, aposentado, pedindo pagamento de adicional. — Ao D.S.P.

0561 — do Diretório Acadêmico de Química Industrial-Pará, solicitando a encampação da mesma pelo Governo do Estado. — A audiência da sra. Secretária de Educação para dizer da conveniência ou não do pedido.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. diretor do Departamento de Rec. do Departamento de Receita.

cional de Navegação Costeira — Como pede, verificado permita-se o embarque.

N. 3743, da Mesbla S/A — A Contadoria, para os devidos fins.

N. 3747, de Marcos Athias & Cia — Ao chefe do Posto Fiscal do Coqueiro para conferir, permitir a passagem visando os documentos de origem.

N. 3748, Idem, idem.

N. 3749, de João Inacio de Sousa — Certifique-se.

N. 3750, de Texaco (Brasil) INC — Como pede, verificado, embarque-se.

N. 3744, de Raimundo Medeiros — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 3746, de Raimundo Eduardo Martins Coelho — Certifique-se.

N. 3751, de Ortencio Pjnhreiro. — A 1.ª Seção para os devidos fins.

N. 3753, de Sá Ribeiro Comércio e Indústrias S/A — A 1.ª Seção para verificar e informar. Em 5-9-60.

Processos:

N. 735, da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Pará — Verificado embarque-se.

N. 3754, de Raimundo da Cruz Moreira — Como pede, verificado entregue-se.

N. 3709, de Osvaldo Dias Ferreira — Ao sr. arquivista para informar.

N. 3752, de M. Dias & Cia. — A consideração do Ilmo. Sr. Diretor do D.F.T.C.

N. 3755, de Antonio Raimundo Barros — Como pede, verificado entregue-se e permita-se o embarque.

N. 326, da 3.ª Região Militar (Est. Regional de Subsistência) — Verificado, entregue-se.

N. 3761, de Nahon & Irceia.
Em 31-8-60.

Processos:

N. 3714, de Marcio Marques Branco — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 3713, da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Como pede, permita-se o embarque.

N. 370, da 1.ª Zona Aérea (Quartel General) — Verificado, entregue-se.

N. 32, dos SNAPP — Verificado, permita-se o embarque.

N. 3715, de Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S/A — Ao sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

N. 3716, de Ken Shindo — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 321, da 3.ª Região Militar (Est. Regional de Subsistência) — Verificado entregue-se.

N. 3718, de Nahon & Irmao — Ao Chefe do Posto Fiscal da Rodovia SNAPP, para permitir a passagem.

N. 3721, de Matsumura Seiki — Como pede, verificado entregue-se e transfira-se para o Posto do Coqueiro.

N. 3717, de Ricardo S. Felipe — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 3722, de Nipônica Comércio e Indústria S/A — Como pede, ao sr. Coletor, para assistir e informar.

N. 3719, de David Serruya & Cia. — Ao funcionário Basilio Mendonça para assistir e informar.

N. 3720, Idem, idem.
N. 48, do I.B.G.E. — Verificado embarque-se.
Em 2-9-60.

Processos:
N. 3724, da Tuna Luso Comercial — Como pede, verificado entregue-se.

N. 3691, de Marcos Athias & Cia — A 2.ª Seção para os devidos fins.

N. 3692, Idem, idem.
N. 3719, de David Serruya & Cia. — A 2.ª Seção para os devidos fins.

N. 3720, Idem, idem.
N. 3674, da Empresa Exportadora Paraense Ltda — A 2.ª Seção para os devidos fins.

N. 3731, da União Norte Brasileira da Igreja Adv. do 7.º Dia — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 3732, da Booth (Brasil) — Como pede, verificado, permita-se o reembarque.

N. 373, do Ministério da Agricultura — Verificado embarque-se.

N. 374, do Ministério da Saúde (Departamento Nacional de Endemias Rurais) — Verificado embarque-se.

N. 3726, de José Nelson de Moura — Como pede, verificado embarque-se.

N. 3727, de Moller S/A Comércio e Representações — A 2.ª Seção para os devidos fins.

N. 3725, da Importadora de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Gen. de Brigada LUIS GEOLAS DE MOURA CAVALCANTE

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

JOSE GOMES QUARESMA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. PERICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

WALDEMAR GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇAS

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARIA LUIZA DA COSTA REGO

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Dr. LAURO DE OLIVEIRA CUNHA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. ARNALDO MORAIS FILEO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

AV. ALMIRANTE BARROSO N. 349 — TELEFONE 9998

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Director

Horário de trabalho: Das 8 às 12:30 horas

Telefone: 9998

T U B A S	
CAPITAL:	
Anual	Cr\$ 200,00
Semestral	" 100,00
Número avulso	" 2,00
Número atizado	" 2,00
ESTADOS E MUNICÍPIOS:	
Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 500,00

O custo do exemplar atizado dos órgãos oficiais será, em cada avulso, o dobro de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez --- Cr\$ 2.000,00
 1 Página comum, uma vez " 1.200,00
 Publicidade por mais de 1 vez até 3 vezes inclusive, 10% de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 20%, idem.
 Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.

EXPEDEIENTE

As Repartições Públicas deverão registrar e expedir os documentos, a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto nos sábados.
 As reclamações pertencentes à matéria registrada nos jornais deverão ser formuladas, por escrito, na Diretoria Geral, das 8 às 12,30 horas, e, no máximo, até a saída dos órgãos oficiais.
 Os originais deverão ser datilografados e autenticados, assinados por quem de direito, as rasuras e emendas.
 A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas, exceto aos sábados.
 Excetuadas as para o exterior, que serão sempre assinadas e assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.
 As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.
 Para facilitar aos clientes a verificação de prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endosso vão impressos o número de folha de registro, o mês e o ano em que findará.
 A fim de evitar oclusão de continuidade de publicação nos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação antecipada, com antecedência mínima de trinta (30) dias.
 As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 31 de fevereiro de cada ano e às periódicas em qualquer época, pelos órgãos competentes.
 A fim de possibilitar a remessa de valores incomportáveis de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quando a publicação preferir a remessa por meio de cheque em favor do Banco Oficial de Crédito do Estado do Pará, em favor do Diretor-Geral da Imprensa Oficial.
 Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão mediante os acordos que os solicitarem.

Tecidos S/A — Como pede, verificado entregue-se.
 — N. 3728, de Miko Friedman Cooper — Como pede, permitia-se o embarque.
 — N. 3727, da Agência Mascarenhas de Representações Ltda — Como pede, verificado entregue-se.
 — N. 3730, de Leite & Gomes — Junte-se a Guia de embarque para fazer prova.
 — N. 3735, de Marcos Athias & Cia — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal do Coqueiro para assistir e informar.
 — N. 3733, de Ernesto Faria & Irmãos Ltda — Como pede, verificado entregue-se.
 — N. 3734, da Companhia Goodyear do Brasil — Como pede, verificado entregue-se e permita-se a passagem no Posto de Coqueiro.
 — N. 3633, de José Gama — A 2.ª Seção para os devidos fins.
 — N. 3590, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — A 2.ª Seção para os devidos fins.
 — N. 3598, de São José de Ribamar Industrial Ltda — A 2.ª Seção para os devidos fins.
 — N. 3589, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — A 2.ª Seção para os devidos fins.
 — N. 3583, de Lundgren Tecidos S/A — A 2.ª Seção para os devidos fins.
 — N. 3737, da Missão das Igrejas de Cristo — Como pede, verificado entregue-se.
 — N. 3736, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A — Como pede, verificado entregue-se.

Em 3-9-60.

Processos:
 N. 3739, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — Ao sr. Chefe do Caes do Porto, para assistir e informar.
 — N. 3740, Idem, idem.
 — N. 3741, de Ernesto Retclibusch — Como pede, verificado entregue-se e transfira-se para o

Posto do Coqueiro.
 — N. 274, do Museu Paraense "Emílio Goeldi" — Verificado, entregue-se.
 — N. 734, da Inspeção Regional de Fomento Agrícola no Pará — Verificado, embarque-se.
 — N. 682, da Agricultura (Inspeção Regional em Belém) — Verificado, embarque-se.
 — N. 3743, da Companhia Namão — Ao funcionário Basílio Mendonça para assistir e informar.
 — N. 3756, de Macial Hurtado Hara — Como pede, verificado entregue-se.
 — N. 3759, de José Corrêa de Lima — Junte-se a documentação da Inspeção de Trânsito e recibos para fazer prova.
 — N. 3760, de Nahon & Irmão — Ao funcionário Basílio Mendonça para assistir e informar.
 — N. 3762, de Djalma Marcus Santana — Como pede, verificado embarque-se.
 — N. 3763, de Pires Carneiro S/A — Como pede, verificado, permita-se o embarque solicitado.
 — N. 3587, de Lundgren Tecidos S/A — A 2.ª Seção para os devidos fins.
 — N. 3765, de Fortunato Fasy — Como pede, verificado entregue-se.
 — N. 3766, de Café Puro Ind. Com. Ltda — Como pede, verificado permita-se a passagem.
 — N. 3768, da Importadora de Tecidos S/A — Como pede, verificado entregue-se.
 — N. 3767, Idem, idem.
 — N. 3764, de Laurençino Gonçalves — Junte-se a documentação da Delegacia de Trânsito e recibos para fazer prova.
 — S/n, do Departamento Estadual de Águas — Verificado entregue-se.
 — N. 3751, de Ortencio Pinheiro — Ao Sr. Chefe do Caes do Porto para assistir e informar.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO EXECUTIVO RESOLUÇÃO N. 22/60-CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, em sessão ordinária realizada no dia 30 de agosto de 1960, presentes os seus membros legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

RESOLUÇÃO:

Aprovar, na íntegra, o parecer do relator, Dr. Humberto Machado de Mendonça, exarado no processo n. 509/59, em que Wanilda da Cruz Fração, funcionária do DER-PA, lotada no 3o. Distrito — 7a Residência — (Santarém), requer à direção geral do órgão devolução da importância de oito mil trezentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 8.370,00), oriunda de despesas feitas com médico, hospitalização e operação a que foi submetida em Santarém, na Casa de Saúde "São Sebastião", ficando, assim, deferida a preten-

são da requerente. Sala das Sessões do C.E., em 30 de agosto de 1960.

- Eng. José Chaves Camacho
- No exercício da Presidência
- Carlos Augusto Corrêa Alves
- Secretário
- Eng. Arthur Sampaio Carepa
- Conselheiro
- Eng. Henrique Montenegro Duarte
- Conselheiro
- Eng. Ramiro de Nobre e Silva
- Conselheiro
- Eng. João Antônio Nunes Caetano
- Conselheiro
- Dr. Antero dos Santos Socio
- Conselheiro

RESOLUÇÃO N. 23/60-CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, em sessão ordinária realizada no dia 30 de agosto de 1960, presentes os seus membros legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

RESOLUÇÃO:

Aprovar o parecer do rela-

tor, conselheiro Dr. Humberto Machado de Mendonça, exarado no processo n. 1050/60, em que Anacleto Rodrigues Madeira, fiscal de tráfego do DER-Pa., exercendo as funções de chefe de escritório da D.M.E., solicita um auxílio de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) por conta da verba de Assistência Social do aludido Órgão, para atender despesas oriundas de uma intervenção cirúrgica a que terá de submeter-se, numa das vistas afetadas de catarata, ficando, assim, atendida a pretensão do requerente.

Sala das Sessões do Conselho executivo, em 30 de agosto de 1960.

Eng. José Chaves Camacho
No exercício da Presidência
Carlos Augusto Corrêa Alves
Secretário
Eng. Arthur Sampaio Carepa
Conselheiro
Eng. Henrique Montenegro Duarte
Conselheiro
Eng. Ramiro de Nobre e Silva
Conselheiro
Eng. João Antônio Nunes Caetano
Conselheiro
Dr. Antero dos Santos Sociro
Conselheiro

RESOLUÇÃO N. 24/60-CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, em sessão ordinária realizada no dia 30 de agosto de 1960, presentes os seus membros legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

RESOLUÇÃO :

Rejeitar a proposta feita pela firma P. Rufino Indústria e Comércio S. A., de Capanema, neste Estado, para venda de madeiras ao DER-Pa., no montante de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), conforme condições espelhadas no texto da aludida proposta, em virtude de não interessar aos

serviços do Órgão Rodoviário a madeira em apreço.

Sala das Sessões do C. E., em 30 de agosto de 1960.

Eng. José Chaves Camacho
No exercício da Presidência
Carlos Augusto Corrêa Alves
Secretário
Eng. Arthur Sampaio Carepa
Conselheiro
Eng. Henrique Montenegro Duarte
Conselheiro
Eng. Ramiro de Nobre e Silva
Conselheiro
Eng. João Antônio Nunes Caetano
Conselheiro
Dr. Antero dos Santos Sociro
Conselheiro

RESOLUÇÃO N. 25/60-CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, em sessão ordinária realizada no dia 30 de agosto de 1960, presentes os seus membros legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

RESOLUÇÃO :

Resolve aprovar o parecer da Assistência Jurídica do DER-Pa., exarado às fls. do processo n. 1463/58, em que Osvaldo Barros, abastecedor do aludido Órgão Rodoviário, lotado na 2a. Residência — 1o. Distrito — Castanhal, requer o pagamento do adicional de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos de anterior decisão já havida do douto Conselho Rodoviário Estadual.

Sala das Sessões do Conselho Executivo, em 30 de agosto de 1960.

Eng. José Chaves Camacho
No exercício da Presidência
Carlos Augusto Corrêa Alves
Secretário
Eng. Arthur Sampaio Carepa
Conselheiro
Eng. Henrique Montenegro Duarte
Conselheiro
Eng. Ramiro de Nobre e Silva
Conselheiro
Eng. João Antônio Nunes Caetano
Conselheiro
Dr. Antero dos Santos Sociro
Conselheiro

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DO PARÁ Reitoria

RESOLUÇÃO N. 13 — DE 6 DE AGOSTO DE 1960 Do: CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Assunto: — Regulamenta ingresso na Carreira de Magistério O Sr. VICE REITOR, em exercício, da UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das suas atribuições estatutárias e em cumprimento da decisão do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, reunido ordinariamente, em 5 de agosto de 1960, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1.º Serão exigidas as seguintes condições para o ingresso na Carreira de Magistério :

1. PARA PROFESSOR INTERINO (Função de catedrático)
 - 1.1. — Ser catedrático, da mesma ou de cadeira a fim, de outra Faculdade;
 - 1.2. — Ser professor adjunto, da mesma ou de cadeira a fim, de outra Faculdade;
 - 1.3. — Ser docente-livre da mesma cadeira ou de outra a fim.
 2. PARA PROFESSOR CONTRATADO (Função de catedrático) :
 - 2.1. — Ser catedrático, da mesma ou de cadeira a fim, de outra Faculdade;
 - 2.2. — Ser professor adjunto, da mesma ou de cadeira a fim, de outra Faculdade;
 - 2.3. — Ser docente livre, da mesma cadeira ou de outra a fim;
 - 2.4. — Ter capacidade técnica e didática, julgada pelo Conselho Universitário, devidamente comprovada através de: trabalhos publicados sobre a especialidade; exercício técnico profissional no qual a especialidade tenha direta aplicação; cursos de pós-graduação, de especialização e de aperfeiçoamento na disciplina ou parte essencial da disciplina recebida em instituto idôneo do país ou do estrangeiro, não sendo considerado como tais os simples cursos de extensão universitária.
 3. PARA PROFESSOR ADJUNTO
 - 3.1. — Concurso de títulos nos termos do art. 77 do Estatuto da Universidade (Decreto n. 42.427, de 12/10/57).
 4. PARA ASSISTENTE DE ENSINO
 - 4.1. — Ser docente livre;
 - 4.2. — Ter defendido tese de doutoramento de acordo com o Regimento da respectiva Unidade decorridos, pelo menos três anos de exercício ininterrupto no magistério, como Instrutor de ensino.
 5. PARA INSTRUTOR DE ENSINO
 - 5.1. — Ter sido escolhido mediante Exame de Seleção na forma do Regimento da Unidade que, todavia, deverá incluir, pelo menos, duas provas: uma prática oral e outra didática.
- Art. 2.º Permitir a contratação para cargos de natureza docente, em duas Unidades, somente dentro do mesmo nível (catedrático, interino, contratado ou adjunto) ou assistente de ensino e Instrutor de ensino.
- Art. 3.º Obrigatoriedade de inscrição regular a concurso para docente livre dentro do prazo máximo de três (3) anos, a partir da data desta Resolução, sem a qual será vedada a contratação para qualquer cargo ou função docente dentro da Universidade.
- Parágrafo único. Ficarão excluídos desta exigência os contratados que sejam professor catedrático ou docente li-

vre da mesma cadeira ou de cadeira a fim.

Art. 4.º Para qualquer contrato além das condições acima referidas deverá ser observado o disposto no parecer n. 450/951, do Egrégio Conselho Nacional de Educação.

Art. 5.º Recomendar a adoção do critério de cadeiras privativas a cada Unidade.

Art. 6.º Como as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e Ciências Econômicas, contábeis e Atuariais, possivelmente, terão dificuldades de preencher com professores contratados as suas cadeiras vagas e para não haver prejuízo quer à administração, quer ao ensino das mesmas, excepcionalmente e no corrente ano, de 1960, o preenchimento do corpo docente das citadas Unidades se fará nas seguintes bases:

1 — PARA PROFESSOR CONTRATADO (Função de catedrático)

1.1. — As condições já estabelecidas nos itens 2.1., 2.2., 2.3 e 2.4 ou:

1.2. — Pertencer ao corpo docente existente na data da criação da Universidade do Pará (2/7/1957), à semelhança do que foi observado em relação Faculdade de Odontologia e à Escola de Engenharia.

2 — PARA ASSISTENTE DE ENSINO

2.1. — Pelo menos cinco (5) anos ininterruptos, de exercício no magistério, na Unidade que pleiteia o contrato;

2.2. — Títulos didáticos em qualquer outra organização de ensino;

2.3. — Trabalhos publicados e que tenham relação com a cadeira;

2.4. — Cursos frequentados.

3 — PARA INSTRUTOR DE ENSINO

3.1. — Todos os que, estando lecionando, não se enquadram nos itens mencionados.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 6 de agosto de 1960.

Prof. Affonso Rodrigues Filho
Vice Reitor, em exercício

RESOLUÇÃO N. 14 — DE 31 DE AGOSTO DE 1960
Do: CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Assunto: — Susta a execução e modifica a resolução n. 13 de 6 de agosto de 1960, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

O Sr. VICE REITOR, em exercício, da UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento da decisão do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, reunido extraordinariamente, em 29 de agosto de 1960, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º Fica sustada a execução da resolução n. 13 de 6 de agosto de 1960, no ano vigente.

Parágrafo único. Nenhum Contrato para pessoal docente da Universidade será, este ano, realizado obedecendo a critérios estabelecidos na mencionada resolução.

Art. 2.º A contratação dos professores, no vigente exercício, será feita na forma do Estatuto e Regimento do Conselho Universitário.

§ 1.º Apresentadas as propostas de contratação de professores, na função de catedrático, com os respectivos vencimentos vigentes à data do início do contrato, as mesmas serão apreciadas pela Comissão de Ensino e Recursos, cujo parecer será levado à consideração do Conselho Universitário (Letra O do art. 16 do Estatuto, combinado com o art. 84 e seu § único, bem como com o item 14 do art. 12 do Regimento do Conselho).

§ 2.º Uma vez contratado regularmente, a renovação

será garantida, anualmente, até o provimento interno, que se fará na forma da lei.

§ 3.º Os professores que se achavam regendo cátedra a 2 de julho de 1957, terão assegurada sua contratação imediata, bem como todos aqueles que tiverem titulação (exercício do magistério superior ou secundário, teses e outras publicações, cursos realizados, concursos, palestras, conferências, etc), ou sejam titulados (catedráticos ou docente do magistério superior ou secundário).

§ 4.º Aqueles que não forem contratados de acordo com o estabelecido acima, poderão ser admitidos, pelo Diretor, para responder pela regência de cátedra, atendendo s conveniências do ensino nas mencionadas unidades, a seu critério, com vencimentos identicos aos dos catedráticos.

§ 5.º Até que sejam criados os cargos de professores, os contratos serão firmados à base do nível vigente de catedrático que perceberão, entretanto seus proventos dentro dos Planos de Aplicação aprovados pelo Conselho de Curadores, ficando-lhes assegurado o direito de ressarcir qualquer diferença que hajam sofrido, em consequência da exiguidade de meios, tão logo disponha a Universidade de recursos financeiros para atendê-los.

Art. 3.º Dentro de quaisquer verbas concedidas à Universidade, sem destinação específica, será garantida prioridade ao pagamento de todos os professores em nível de absoluta paridade.

Belém, 31 de agosto de 1960.

Prof. Affonso Rodrigues Filho
Vice Reitor, em exercício
(Ext. — Dia 7/9/60)

CONTRATO DE LOCAÇÃO
Termo de contrato de locação de um prédio situado ao lado direito da Avenida Marçal de Ferro em Peixe-Boi, Estado do Pará, que entre si fazem Francisco José Corrêa e a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará. Proc. 5610 — Papeleta 60.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta, no Gabinete do senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, compareceram partes justas e contratadas de um lado como outorgante locador Francisco José Corrêa, brasileiro, comerciante, casado, carteira de identidade, número quatrocentos mil setecentos e deesseis, fornecida pelo Departamento de Segurança Pública deste Estado e o dr. Edgar Bouth, respectivo diretor regional eventual, devidamente autorizado pela Portaria número seiscentos e oitenta e dois, de três de maio de mil novecentos e cinquenta e sete, do sr. Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos e perante as testemunhas infra-assinadas resolveram firmar o presente contrato de locação de um prédio de propriedade do outorgante locador, situado em Peixe-Boi, Estado do Pará, de acordo com o disposto no Decreto-Lei número oito mil trezentos e oito, de seis de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco e na forma da minuta baixada pela Portaria Circular da Diretoria Geral publicada no Boletim Diário número cento e vinte e dois de vinte de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA — O outorgante locador na qualidade de proprietário do imóvel locado, declara achar-se o mesmo desembaraçado de quaisquer ônus e quites com todos os impostos de acordo com os comprovantes que neste ato exhibe.

SEGUNDA — O prazo de locação será de 3 (três) anos, a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

TERCEIRA — O preço da locação é de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) a ser pago em parcelas mensais e iguais a quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) cada uma, na sede da outorgada, mediante compromisso assinado pelo outorgante locador ou por procurador devidamente constituído, depois do quinto dia útil, de cada mês seguinte ao vencido.

QUARTA — O prédio será entregue pelo outorgante locador à outorgada locatária em perfeito estado de conservação e limpeza com todos os aparelhos e instalações em perfeito funcionamento, obrigando-se a outorgada locatária a assim devolvê-lo finda a locação.

QUINTA — A outorgada locatária poderá fazer as modificações internas que forem necessárias ao funcionamento dos seus serviços obrigando-se, todavia, a repôr o imóvel alugado, finda a locação, nas condições em que lhe foi entregue e com as benfeitorias que a ele houverem sido incorporadas, sem direito a qualquer indenização.

SEXTA — Correrá por conta do outorgante locador as despesas decorrentes de obras motivadas por exigências dos poderes públicos ou aqueles que se relacionarem com a própria estrutura do imóvel e que sejam indispensáveis à sua utilização.

SÉTIMA — Todos os impostos existentes ou que de futuro venham recair sobre o imóvel ora locado, quer federais, estaduais ou

municipais, serão pagos pelo outorgante locador por sua conta, correndo, outrossim, todo e qualquer ônus judicial ou extra-judicial, decorrente do seu lançamento.

OITAVA — A outorgada locatária somente será responsável pelos danos materiais para os quais houver contribuído expressamente excluídos aqueles decorrentes de casos fortuitos ou força maior.

NONA — No caso de alienação do imóvel locado o outorgante locador obriga-se a dar ciência ao terceiro adquirente dos termos do presente contrato, para o fim de pelo mesmo adquirente, ser o mesmo respeitado em todas as suas cláusulas e condições.

DÉCIMA — O presente contrato valerá para o outorgante locador bem como para os seus herdeiros e sucessores ficando eleito o foro da sede da outorgada locatária para todas as questões que necessitarem da aplicação do presente contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA — A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da Lei número três mil seiscientos e oitenta e dois de sete de dezembro de mil novecentos e cinquenta, e nove, anexo 4.21 — Ministério da Viação e Obras Públicas, zero seis (06) Departamento dos Correios e Telégrafos Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.5.00 — Serviços de terceiros, Subconsignação 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio e respectivo crédito distribuído a esta Diretoria Regional, tendo sido feito para atender a despesa no decorrente exercício o empenho número noventa e dois (92) datado de nove (9) de agosto de 1960, de importância de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00). Em exercícios futuros a despesa supra referida sob o mesmo título à conta das dotações orçamentárias distribuídas anualmente a esta Diretoria Regional, para esse fim.

DÉCIMA SEGUNDA — O presente contrato só começará a vigorar a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando a outorgada locatária nem a União por indenização alguma, inclusive a decorrente da ocupação provisória do imóvel locado si ao mesmo for enganado não competente registro por aquele órgão.

DÉCIMA TERCEIRA — O presente termo de contrato de locação será publicado na forma e prazo legais, em DIÁRIO OFICIAL do Estado, as expensas do outorgante locador, estando isento de selo por disposição legal. E por estarem assim justos e contratados foi mandado lavrar o presente termo de contrato de locação o qual vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, auxiliares administrativos "I" e "H" — Francisca Lima e Carmela Manfredi Barroso. Eu, Maria das Dores de Matos Lobato, auxiliar administrativo classe "J", lotada na Seção dos Serviços Econômicos, lavrei na forma da Lei o presente termo o qual depois de lido e achado conforme vai por todos assinado. E eu, Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos, oficial administrativo "L" nas funções de Chefe dos Serviços Econômicos, subscreevo e assino. Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos, CHE, Edgar Bouth, Diretor Regional, Eventual, Francisca Lima, aux. adm. "I", Carmela Manfredi Barroso, aux. adm. "H". Pela cópia — Carmela Manfredi Barroso — aux. adm. H.

Confere — Maria das Dores de Matos Lobato, aux. adm. "J".

Visto — Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos, Of. adm. "H".

(G. — Dia 7-9-60)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ALINHAMENTO E ARRUMAÇÃO
Pelo presente faço saber a quem interessar possa que havendo o Sr. José de Sousa Moreira, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno e edificação e m/n. murado na frente, à trav. de Cintra, distância 73,60m da rua Rodrigues dos Santos, medindo 10,40m de frente por 31,00 m de fundos, marquei o dia 15 do corrente, às 9 horas da manhã, para realizar o trabalho requerido, convidando os senhores confinantes a estarem no dia hora e local acima mencionados a fim de assistirem os mesmos o referido serviço, e reclamarem aquilo que for a bem dos respectivos interessados.

D. P. A. C.
Bianor Soares — Topógrafo do D. P. A. C.
(Dia 7/9/60)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe deste Serviço, faço público que por Manoel Alexandre da Gama, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 12a. Comarca, 35o. Termo, 35o. Município — Inhangapi e 900. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Terras esta, que tem uma forma triangular à margem direita da Estrada Castanhal-Inhangapi, a partir da Ponte do Catendeussú até as terras do Sr. Antonio Souza, medindo por aí lado com terras ocupadas pelo dito Sr. Antonio Souza e pelos fundos com o Igarapé Catendeussú, medindo de fundos 200 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Inhangapi.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 30 de agosto de 1960.

(e.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.
(Dias — 7, 17 e 27/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Caetano de Marcos e Sadao Tashiro, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 11o. Termo, 11o. Município do Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para as terras requeridas por José Gomes Resende, lado direito com terras requeridas por Jefferson Otaliba Pereira, lado esquerdo com terras requeridas por Benedito Nogueira Filho e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 25 de Agosto de 1960.
YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28599 — Dias 27/8, 7 e 17/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por José da Costa Marinho, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 228o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se ao Norte com terras requeridas por Agostinho de Lacerda a Leste e Sul e Oeste com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28570 — Dias 27/8, 7 e 17/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Jorge Alves Fernandes Pereira, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 11o. Termo, 11o. Município de Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para as terras de Julieta Boaventura de Sá, lado direito com Washington Nakayama e Jorge Bulos, lado esquerdo com terras requeridas por Antonieta Ripardi e fundos com terras requeridas por Manoel Bernardes da Silva. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 25 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28571 — Dias 27/8, 7 e 17/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Jofre Mozart Parada, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 228o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Está confinado pelo lado Norte com o requerente Renato de Freitas, fundos e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28572 — Dias 27/8, 7 e 17/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Antonieta Ripardi, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 11o. Termo, 11o. Município de Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para terras requeridas por Henrique Teixeira Tam, lado direito com terras requeridas por José Alves Fernandes Pereira, lado esquerdo com terras de Jefferson Otaliba Pereira e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 25 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28573 — Dias 27/8, 7 e 17/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Niteu Chaves, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 228o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Está confinado pelo lado Norte com o requerente Arnaldo Godoy de Souza, lado Sul com Jefferson Rodrigues Neto, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28574 — Dias 27/8, 7 e 17/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Olimpio de Freitas Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 228o. Distri-

to, com as seguintes indicações e limites: — Está confinado pelo lado Norte com o requerente Arnaldo Godoy de Sousa, pelo lado do Sul com o requerente Jefferson Rodrigues Netto e pelos outros lados com terras devolutas do Estado ou com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 28575 — Dias 27/8, 7 e 17/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Abdul Hamid Sebba, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terra devoluta, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11a. Comarca; 32o. Termo; 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a Oeste com terras requeridas por José Bento e pelos fundos e outros lados com terras devolutas ou a quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 28576 — Dias 27/8, 7 e 17/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Washington Nakayama e Jorge Rulos, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 11o. Termo, 11o. Município de Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para as terras requeridas por Laudelino José Ferreira, lado direito com terras requeridas por Edgar Ernestino dos Anjos, lado esquerdo com terras requeridas por José Alves Fernandes Pereira e fundos com terras requeridas por Valério Benjamin. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 25 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 28577 — Dias 27/8, 7 e 17/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Walter Gonçalves Ferreira, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo Norte com o requerente Cicero Alvim e pelos outros lados com requerentes desconhecidos ou a quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 28578 — Dias 27/8, 7 e 17/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Izaú Felix Guimarães, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11a. Comarca, Cananema; 32o. Termo; 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: na localidade denominada Padral, fazenda frente no igarapé Padral, lado direito, com terras ocupadas por Francisco Moreira; lado esquerdo, com Francisco Vieira e pelos fundos, com terras ocupadas por Ester Moreira, medindo 500 metros de frente por 1.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Zélia Dias Guimarães, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: — Limita por um dos lados com Euripedes Dias Guimarães e pelos demais, com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Luiz Carlos Teixeira Bahia, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Luiz Bahia e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Euripedes Dias Guimarães, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Laudelino Martins Pinheiro e pelos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por José Antunes Cintra, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: — Limita pela frente com o lote 30, pelos fundos com o lote 28, pelo lado de baixo com o lote 38, e pelo lado de cima com o lote 22 do loteamento "Conceição do Araguaia". O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que fun-

ciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Temístocles Padovani Neto, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se de um lado com Waldy Pires e demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Dalvo Rodrigues da Cunha, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com Ribeirão ou Martinho de Luna Alencar e pelos direitos e fundos com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Dr. Benedito Leonardo Primo, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pelo lado da frente com o Dr. Paulo Franco Rocha, pelo lado esquerdo com D. Helena Gomes dos Reis Carvalho Oliveira, e pelos lados direito e fundos com quem

de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por D. Helena Gomes dos Reis Carvalho Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com Vasco Carvalho Oliveira pelo lado esquerdo com D. Suzana Oliveira Ramalho da Silva, pelo lado direito com o Dr. Benedito Leonardo Primo e pelo lado do fundo com quem fôr de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Vasco Carvalho Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com Ribeiro ou Inajá e pelo lado esquerdo com o Dr. Célio Ramalho da Silva, pelo lado direito com o Dr. Paulo Franco Rocha e pelo lado do fundo com D. Helena Gomes dos Reis Carvalho Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Suzana Oliveira Ramalho da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte

de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com Célio Ramalho Silva, pelo lado esquerdo com Maria Oliveira da Cunha, pelo lado direito com Helena Gomes dos Reis Carvalho Oliveira, e pelo lado dos fundos com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Célio Ramalho da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com o Ribeiro ou Rio Inajá, pelo lado esquerdo com Dalvo Rodrigues da Cunha, pelo lado direito com Vasco Carvalho de Oliveira e pelo lado do fundo com D. Suzana Oliveira Ramalho da Silva. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Dr. Paulo Franco Rocha, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com Ribeiro ou Inajá, pelo lado esquerdo com Vasco Carvalho Oliveira, pelo lado do fundo com o Dr. Benedito Primo e pelo lado direito com quem fôr de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Maria Oliveira Rodrigues da Cunha, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com Dalvo Rodrigues da Cunha, pelo lado esquerdo com Suzana Oliveira Ramalho da Silva e pelos lados direito e fundos com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

ANÚNCIOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

(Secção do Pará)

DIRETÓRIO REGIONAL

De ordem do Senhor Presidente, em exercício convoco os Senhores membros do Diretório Regional do Partido Social Democrático, Secção do Pará, para uma reunião extraordinária a ter lugar no próximo dia 8 do corrente, às 8 horas, na sede à Rua Manoel Barata, n. 127, a fim de tratar de assuntos de interesses do Partido, além do que ocorrer.

Secretaria Geral do Diretório Regional, em 5 de setembro de 1960.

(a.) Deputado Benedito Carvalho, Secretário Geral.

(G. — 6 e 8/9/60)

MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS, S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 3 de setembro de 1960.

As oito horas do dia 3 de setembro do ano de mil novecentos e sessenta, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de "Martini, Importadora de Móveis, S. A.", portadores de ações representativas da totalidade do seu capital realizado. Composta a mesa dos trabalhos, pelo presidente da sociedade, Sr. Hugo Martini, secretaria-

do pelos acionistas Araceli Salazar Martini e Guilhermina de Vasconcelos Martini, foram iniciados os trabalhos com a leitura do anúncio de convocação da Assembléia, publicado na "Imprensa Oficial" do Estado, nos dias 31 de agosto, 1o. e 2 de setembro corrente, nos seguintes termos: — "Martini, Importadora de Móveis, S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação. — Por este meio convidamos os senhores acionistas a comparecerem à sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social, no próximo dia 3 de setembro, para tratar dos seguintes assuntos: — a) reforma dos estatutos; b) o que ocorrer. Belém, 29 de agosto de 1960. — (a.) Hugo Martini". — A seguir o senhor presidente disse aos presentes da necessidade da reforma dos estatutos sociais, na parte referente a administração em seu artigo décimo oitavo, o qual passará a ter a seguinte redação: — "Societamente constituirão a sociedade em obrigações, os papéis de qualquer natureza, contratos, duplicatas, promissórias, letras de câmbio, cheques e endossos, que contenham a assinatura do Diretor-Presidente ou a do seu substituto legal". Colocado o assunto em votação foi o mesmo aprovado por unanimidade. E como nada mais houvesse a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão, às oito horas e trinta minutos, tendo eu, Araceli Salazar Martini, secretário da Assembléia lavrado a presente ata a qual depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada, destacando-se uma cópia autêntica para fins de arquivamento na Junta Comercial do Pará.

Belém, 3 de setembro de 1960.

(aa.) Hugo Martini — Araceli Salazar Martini — Guilhermina de Vasconcelos Martini — pp. Júlio Salazar Martini — pp. Olívia Martini Dutra — pp. Flora Martini Santos — pp. Luiza Martini Simões — José Edward Dias Cardoso e João Batista Moreira.
(T. 28.735 — 7/9/60)

RETIFICAÇÃO

MARQUES PINTO EXPORTAÇÃO S/A

Com referência ao item "A" da publicação no D. O. de 14 de maio de 1960 — Lê-se:

Discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, do ano de 1958 e não 1959.

Santarém — Pará, 5 de outubro de 1960.

(a.c.) Sampson Wallace — Diretor; Braz de Alcantara Rabelo — Vice-Diretor.

(Ext. — 7/9/60)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 1960

NUM. 5.202

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACORDÃO N. 7 CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Reclamação Cível da Comarca da Capital

Reclamante: — Santino Sirotheau Corrêa.

Reclamado: — O Despacho do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor da Justiça.

Relator: — Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de reclamação em que é reclamante Santino Sirotheau Corrêa e reclamado o despacho do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor da Justiça.

Santino Sirotheau Corrêa reclama a este Conselho Superior da Magistratura contra o despacho do Desembargador Corregedor que indeferiu uma reclamação contra o Dr. Juiz de Menores, despacho este que declarou não competir correição contra o ato do Juiz reclamado. Acontece que o reclamante pediu providência contra a situação de uma menor que se encontrava em seu poder e que foi requisada a abandonar a sua família para homidiar-se em outra casa onde a família logo providenciou sobre a tutela da mesma menor, conseguindo o seu intento.

Pelo que consta dos autos, a reclamação tem procedência em parte. Em decisão anterior, deste Egrégio Conselho, pelo Acórdão n. 5, ficou deliberado a audiência da menor, o que foi feito em presença de todos os membros do Conselho. No depoimento, prestado pela referida menor foram revelados fatos ainda desconhecidos, não alegados pelo reclamante,

te, por se tratarem de assuntos de natureza íntima e que só na oportunidade de uma apuração da verdade, ponde a Justiça obter pelas declarações da Menor Maria de Nazaré que é o "pivot" do processo. Nesse depoimento qualquer Juiz antevê a necessidade de uma providência em benefício da menor a fim de afastar-lhe de qualquer convivência nefasta a sua formação moral, muito embora tenha sido ela bastante abalada nos últimos tempos, chegado ao ponto de perder o seu Patrimônio nato, índice de moralidade, hoje recuperável. Compete pois cercar essa menor de melhores condições de vida sob o ponto de vista da moral social. Nestas condições o Egrégio Conselho resolveu retirar a menor Maria de Nazaré do poder da sua atual detentora, não para entregá-la aos seus primitivos depositários, o ora reclamante, mas para determinar que a mesma seja internada em um estabelecimento de recolhimento apropriado a fim de ali receber educação moral e instruções, elementos indispensáveis à formação de seu caráter ainda em evolução. Assim, Acórdam os Juizes componentes do Conselho Superior da Magistratura, por unanimidade de votos, determinar que a menor Maria de Nazaré Bezerra da Silva seja internada no Asylo do Bom Pastor para ali receber instruções e formação moral.

Belém, 1 de agosto de 1960. —
(aa) Alvaro Pantoja, Presidente
— Aluisio da Silva Leal, Relator
— Hamilton Ferreira de Souza, Membro. Fui presente — Oswaldo Souza, Procurador Geral do Estado.

EDITAIS — JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Izaias Vitorino da Silva e Aguida Beltrão; éle solteiro, natural do Pará, ajudante de mecânico, filho de Bernardino Leal Nobre e Maria José Vitorina da Silva; ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Onorina Beltrão, residentes nesta cidade. Wilson José Godinho e Maria Augusta Maia; éle solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de Raimundo Lopes Godinho e de Maria José Godinho; ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Maria da Silva Naita e de Lucinda Pinheiro Naita, residentes nesta cidade. Olivio Guilherme de Lima França e Nathalina de Oliveira; éle solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de Lima França; ela solteira, na-

tural do Pará, comerciária, filha de Maria Eunice Oliveira, residentes nesta cidade. José Maria Batista Rocha e Raimunda da Conceição Vilhena; éle solteiro, natural do Pará, industrial, filho de Deoclécio de Araújo Rocha e de Izolina Baptista Rocha; ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Eurico Duarte Vilhena e de Epifânia Vilhena, residentes nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 de setembro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta capital assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 28.745 — 7 e 14/9/60)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Benedito Melo e Dulcyrema Silva; éle solteiro, natural do Maranhão, pintor, filho de Francisco Melo e Raimunda Moizinho Melo; ela solteira, natural do Pará, filha de Anastácia da Silva Almeida, residentes nesta cidade. Alípio Nunes e Osmarina Paula de Moraes; éle solteiro, natural do Pará, contabilista, filho de José Nunes e Estrela Esteves Nunes; ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Luiz Gonzaga de Moraes e Maria Paula de Moraes, residentes nesta cidade. Amourão Ferreira do Nascimento e Maria Celi Lisboa Cardoso; éle solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de Celso Borgez do Nascimento e Altias Ferreira do Nascimento; ela solteira, natural do Pará, datilógrafa, filha de Maximiano Albuquerque Ataíde Cardoso e Leonor Peixoto Lisboa Cardoso, residentes nesta cidade. Walter Gavier de Souza e Laise Maciel Pitta; éle solteiro, natural do D. Federal, militar, filho de Francisco Gonçalves de Souza e Maria Nazareth Xavier de Souza; ela solteira, natural do Pará, Santarém, filha de Polibio Jacobo de Castro Pitta e Aida Maria Pitta, residentes nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 de setembro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta capital assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 28.744 — 7 e 14/9/60)

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, L. Barbosa & Cia. Ltda.; e, Apelada, Amelia de Oliveira Vilhena, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de setembro de 1960.

(a.) L. Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca de Óbidos, em que são partes, como Agravante, Maria Agostinha Blanc Cruz, ex-inventariante dos bens deixados por Orlando da Costa Tavares Videira; e, Agravada, Maria Helena Squiavo, atual inventariante, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de setembro de 1960.

(a.) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entradas nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Comarca de Santarém, em que são partes, como Apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, Apelados, Miguel Arios de Sena Sarmento e Maria Conceição Sarmento, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de setembro de 1960.

(a.) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca de Óbidos, em que são partes, como Agravante, Raimundo dos Santos Pereira; e, Agravado, Francisco do Nascimento Coelho, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de setembro de 1960.

(a.) Luis Faria, Secretário.



Boletim Eleitoral

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 1960

NUM. 2.720

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO N. 6509
Processo n. 1788 — Classe X —
... Distrito Federal ...
Instruções para apuração das
eleições de 3 de outubro de
1960.

O Tribunal Superior Eleitoral,
usando das atribuições que lhe
conferem os arts. 12, letra "t" e
196 do Código Eleitoral (Lei n. ...
1164, de 24 de julho de 1960).
Resolve expedir as seguintes
Instruções:

CAPÍTULO I

Dos órgãos apuradores, sua orga-
nização e competência.

Art. 1.º A apuração de sufrá-
gio compete:

a) às Juntas Eleitorais quanto
às eleições realizadas na zona ou
zonas, sob sua jurisdição (Cod.
Eleit. arts. 28, letra "a" e 91);
b) aos Tribunais Regionais,
quanto a eleições de governador,
vice-governador, de acordo com
os resultados parciais enviados pe-
las Juntas (Cod. Eleitoral, arts. 17,
letra "g" e 91);

c) ao Tribunal Superior Elei-
toral, nas eleições para Presiden-
te e Vice-Presidente da Repúbli-
ca, tomados por base os resultados
de cada circunscrição eleitoral ve-
rificados pelos Tribunais Regio-
nais (Cod. Eleitoral, art. 12, letra "i",
106 n. 4 e 112).

Art. 2.º A apuração das elei-
ções de Presidente e Vice-Presi-
dente da República e expedição
dos respectivos diplomas, independe-
rão das demais eleições, devendo
considerar-se preclusa toda a
matéria decidida por este Tribu-
nal e com reflexo sobre as de-
mais eleições.

Art. 3.º Compôr-se-á cada Junta
Eleitoral de um juiz de direito,
que será seu presidente (Const.
Fed. art. 116, e de dois cidadãos,
de notória idoneidade, de preferên-
cia diplomados em escola supe-
rior.

Parágrafo único. No Distrito
Federal, Estados e Territórios, em
cujas organizações judiciárias
existirem outros juizes com as
garantias constantes do art. 95 da
Constituição poderão estes tam-
bém ser nomeados para presidir
Junta Eleitoral.

Art. 4.º O Presidente do Tribu-
nal Regional, com a aprovação
deste, nomeará os membros das
Juntas, discriminando-lhes a ju-
risdição e a sede o que deverá ser
feito, improrrogavelmente, até o
dia 3 de setembro de 1960.

Art. 5.º Poderão ser organi-
zadas tantas Juntas quantas pre-
mitir o número de juizes desim-
pedidos, com as garantias do art.
95 da Constituição (Cod. Eleitoral,
art. 29).

Art. 6.º Até o dia 23 de se-
tembro, o Presidente da Junta no-
meará, dentre cidadãos de notó-
ria idoneidade escrutinadores e
auxiliares, em número capaz de
atender a boa marcha dos traba-
lhos (Lei n. 2550, art. 43, § 1.º).

Parágrafo Primeiro. É obriga-

tória essa nomeação sempre que
houver mais de dez urnas a apu-
rar.

Parágrafo Segundo. Na hipóte-
se de desdobramento da Junta em
três turmas (artigo 80.), o respec-
tivo Presidente nomeará um es-
crutinador para servir como se-
cretário em cada turma.

Parágrafo Terceiro. Além dos
secretários a que se refere o pa-
rágrafo anterior, será designado
pelo Presidente da Junta Eleito-
ral um escrutinador para secre-
tário geral, competindo-lhe: a)
lavrando as atas; b) tomar por
térmo ou protocolar os recursos,
nêles funcionando como escrivão;
c) totalizar os votos apurados.

Parágrafo Quarto. No prazo fi-
xado neste artigo o Presidente da
Junta Eleitoral comunicará por
escrito ao Presidente do Tribunal
Regional as nomeações por êle
feitas.

Art. 7.º Não poderão fazer
parte das Juntas como vogais, es-
crutinadores ou auxiliares de es-
crutinadores:

a) os candidatos e seus paren-
tes, ainda que por afinidade, até
o segundo grau, inclusive, e bem
assim o cônjuge (Cod. Eleitoral, arts.
26 Parágrafo único e 69, § 1.º,
letra "a");

b) os membros de diretório de
partidos políticos devidamente re-
gistrados, cujos nomes tenham
oficialmente publicados, assim
como fiscais ou delegados de par-
tidos (Cod. Eleitoral, arts. 26, Pa-
rágrafo único e 69, § 1.º, letra "b");

c) as autoridades e agentes po-
liciais bem como os funcionários
no desempenho de cargos de con-
fiança do Executivo (Cod. Eleitoral,
arts. 26 e Parágrafo único e 69,
§ 1.º, letra "c");

d) os que pertencerem ao ser-
viço eleitoral (Cod. Eleitoral, arts.
26, parágrafo único e 69, § 1.º,
letra "d").

Parágrafo único. Os membros
das mesas receptoras não serão
impedidos de participar das jun-
tas eleitorais, desde que nestas
lhes não seja distribuída para
apurar, urna de seção de que ten-
ham feito parte (Cod. Eleitoral, art.
69, § 6.º).

Art. 8.º Havendo conveniência,
a Junta poderá ser desdobrada em
duas ou três turmas, funcionando
cada uma sob a direção de um dos
seus membros.

Parágrafo único. As dúvidas
que forem levantadas em cada
turma serão decididas por maio-
ria de votos dos membros de Junta
(Lei n. 2550, art. 44).

Art. 9.º Cada partido poderá
credenciar perante as Juntas até
três fiscais, que se revestem na
fiscalização dos trabalhos (Cod.
Eleitoral, artigo 92).

Parágrafo Primeiro. Em caso
de desdobramento da Junta Elei-
toral em turmas, cada partido po-
derá credenciar três fiscais para

cada turma.

Parágrafo Segundo. Não será
permitida na Junta ou turma a
atuação de mais de um fiscal de
cada partido.

Art. 10.º Cada partido poderá
credenciar mais de um delegado
perante a Junta Eleitoral, mas no
curso dos trabalhos de apuração,
funcionará apenas um de cada vez
(Cod. Eleitoral, art. 96).

Art. 11.º A Junta Eleitoral,
salvo motivo de força maior, fun-
cionará diariamente e sem inter-
rupção, d'acôrdo com o horário
publicado. Em caso de interrup-
ção as cédulas e as folhas de apu-
ração serão pela Junta recolhidas
à urna e esta fechada e lacrada,
o que constará da ata a que se
refere o Código Eleitoral no art.
91, § 1.º, (Cod. Eleitoral, art. 94).

Parágrafo único. Iniciada a
apuración da urna, não será a mes-
ma interrompida, devendo ser
concluída ainda que ultrapassa-
da a hora regulamentar.

CAPÍTULO II

Da apuração

SEÇÃO I

Dos atos preliminares da apu-
ração:

Art. 12 Recebidas as urnas
provenientes das mesas receptoras,
a apuração terá início obriga-
tariamente no dia seguinte ao
das eleições, devendo ainda estar
terminada até o dia 18 de outu-
bro (Cod. Eleitoral, art. 93 e Lei n. ...
2550, art. 43).

Parágrafo único. Em caso de
impossibilidade de observância
dos prazos acima indicados, o
fato deverá ser imediatamente
justificado perante o Tribunal
Regional.

Art. 13 Antes de começar a
apuración de cada urna, a Junta
verificará:

1) se a seção eleitoral foi loca-
lizada em fazenda, sítio ou qual-
quer outra propriedade rural pri-
vada;

2) se há início de violação da
urna;

3) se houve demora na entrega
da urna e dos documentos, con-
forme determina a letra "f" do
art. 69 do Código Eleitoral;

4) se a mesa receptora se cons-
tituiu legalmente;

5) se a eleição se realizou no
dia, hora e local designado;

6) se as folhas individuais de
votação e as folhas modéio 2, são
autênticas e se nelas existem ras-
turas, emendas ou entrelinhas não
ressalvadas na ata de votação;

7) se a ata de votação está de-
vidamente assinada;

8) se foi recusada, sem funda-
mento legal, a fiscalização de
partidos, aos atos eleitorais;

9) se foram infringidas as con-
dições que resguardam o sigilo
do voto;

10) se votou eleitor indevida-
mente inscrito ou excluído do
alistamento sem ser o seu voto

tomado em separado;

11) se votou de outra seção,
não empreendido nas exceções do
art. 37 das Instruções para as
eleições (Res. 6488).

Parágrafo Primeiro. Se houver
indício de violação da urna, pro-
ceder-se-á da seguinte forma:

a) antes da apuração, o presi-
dente da Junta indicará pessoa
idônea para servir como perito e
examinar a urna com assistência
do representante do Ministério
Público;

b) se o perito concluir pela
existência de violação e o seu
parecer for aceito pela Junta, o
presidente desta comunicará a
ocorrência ao Tribunal Regional
para as providências legais;

c) se o perito e o representante
do Ministério Público concluírem
pela inexistência de violação, far-
se-á a apuração;

d) se apenas o representante
do Ministério Público entender
que a urna foi violada, a Junta
decidirá, podendo aquêle, se a de-
cisão não for unânime, recorrer
imediatamente para o Tribunal
Regional;

e) não poderá servir de perito
funcionário público sem estabele-
cimento.

Parágrafo Segundo. Verificado
qualquer dos casos dos números
1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 -
10 e 11, deste artigo, a Junta fará
a apuração em separado dos vo-
tos para decisão ulterior do Tri-
bunal Regional.

Parágrafo Terceiro. As impug-
nações fundadas em violação da
urna somente poderão ser apre-
sentadas até a abertura desta.

Parágrafo Quarto. A Junta
deixará de apurar os votos de urna
que não estiver acompanhada
dos documentos legais e lavrará
térmo relativo ao fato, remetendo-
a com cópia da sua decisão, ao
Tribunal Regional (Cod. Eleitoral,
arts. 97, n.º 1, a 6 e § 1.º, a 4.º, e
123; Lei n. 2550, art. 48, letras a,
b e c, vide Lei n. 2962, art. 5.º).

Art. 14 Aberta a urna, verifi-
cará a Junta se o número de cé-
dulas únicas corresponde ao nú-
mero de votantes, inclusive as
contidas no invólucro especial pa-
ra os votos em separado de elei-
tores de outras seções (Cod. Eleitoral,
art. 98 e Lei n. 2550, art. 32).

Parágrafo Primeiro. Havendo
inequívoca coincidência entre o número
de votantes e o de cédulas únicas,
a votação será apurada. Se a Jun-
ta entender que houve fraude,
apurará em separado (Lei n. 2550,
art. 50).

Parágrafo Segundo. Resolvida
a apuração da urna, examinar-se-á
preliminarmente, se os votos em
separado contidos no invólucro
especial obedeceram ao disposto
no art. 87 da Res. 6486; anulados
os que foram tomados em desa-
côrdo com esse dispositivo, abri-
se-ão em seguida as sobrecartas
maiores, misturando-se com as
demais as cédulas únicas nelas
contidas;

Parágrafo Terceiro. Resolvidas ou tidas por improcedentes as impugnações dos votos dos eleitores da seção, tomados em separado e contidas na própria urna, serão também misturadas à demais as cédulas únicas nelas encontradas.

Art. 15. Havendo eleições proporcionais (cédula comum) além das majoritárias deverá a Junta, inicialmente, reunir as sobrecartas brancas do mesmo votante (uma que deverá contar a sobrecarta opaca e proceder na forma do artigo anterior).

SEÇÃO II Das impugnações

Art. 16. A medida que se apurarem os votos, poderão os candidatos e os delegados de partidos apresentar impugnações que serão de plano decididas pela Junta. (Cod. Eleit. art. 95).

Parágrafo único. As decisões da Junta serão tomadas por maioria de votos de seus membros, de acordo com o Código Eleitoral (Lei n. 2.550, art. 44).

Art. 17. Os recursos serão interpostos logo após a decisão recorrida, mas só terão seguimento se, dentro de 48 horas, forem fundamentados por escrito (Cod. Eleit. art. 168, parágrafo único).

§ 1.º O recurso, quando formulado por escrito, deverá ser apresentado ao Juiz-Presidente que, ao recebê-lo, ordenará, por despacho na própria petição, seja registrado no protocolo competente e, em seguida, autuado pelo secretário geral.

§ 2.º O recurso, quando ocorrerem eleições simultâneas; conterá expressamente a indicação da eleição a que se refere.

§ 3.º Os recursos serão instruídos de ofício, com a certidão da decisão e do trecho da ata pertinente a impugnação e ao pedido do recurso.

Art. 18. Sempre que houver impugnação fundada em contagem errônea de votos, vícios de sobrecartas ou de cédulas, deverão as mesmas ser conservadas em invólucro lacrado, que acompanhará o recurso (Cod. Eleit. art. 99).

Parágrafo único. Haja ou não impugnação as cédulas apuradas, até a proclamação final dos resultados, serão conservadas em invólucro lacrados, serão rubricados pelo Presidente da Junta, a fim de serem utilizadas nos casos de posteriores verificações (Cod. Eleit. art. 93, parágrafo único).

Art. 19. Resolver-se-ão as impugnações, quanto à identidade do eleitor, confrontando-se a assinatura tomada no verso da folha individual de votação com a existente no anverso; se o eleitor votou em separado, no caso de omissão da folha individual na respectiva pasta (art. 42, n. 7, da Res. n. 6488) confrontando-se a assinatura da folha modelo 2 com a do título eleitoral.

SEÇÃO III

Da contagem dos votos

Art. 20. Resolvidas as impugnações, ou adiadas para o final da apuração, passará a ser feita a contagem dos votos (Cod. Eleit. art. 101).

Parágrafo único. Na contagem dos votos nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, serão observadas as seguintes normas:

1) as cédulas únicas serão abertas, uma a uma, e agrupadas em maços correspondentes às assinalações para Presidente, além das nulas e das em branco;

2) contados os votos e escriturados os mapas (mod. 1) as cédulas serão reagrupadas em função dos votos para Vice-Presidente, procedendo-se da mesma maneira em relação às em branco nessa eleição; em seguida serão reconectadas anotando-se o resultado para Vice-Presidente na parte do mesmo mapa;

3) havendo outras eleições ma-

yoritárias a contagem das respectivas cédulas só se fará após a das eleições presidenciais;

4) ocorrendo a hipótese do número anterior, após a abertura de todas as cédulas únicas, e a contagem dos votos das eleições presidenciais, serão contados os demais eleições observando-se em relação a cada uma as normas constantes dos ns. 1 e 2.

Art. 21. Havendo eleições simultâneas, majoritárias e proporcionais, serão contados, em primeiro lugar os votos constantes das cédulas únicas.

Art. 22. Serão nulas as cédulas únicas

a) que não corresponderem ao modelo oficial;

b) que não estiverem devidamente autenticadas;

c) que contiverem expressões, frases ou sinais que importem em identificação dos votos.

§ 1.º Serão nulos os votos, em cada eleição

a) quando forem assinalados os nomes de dois ou mais candidatos;

b) quando a assinalação estiver colocada fora do retângulo próprio, desde que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor.

§ 2.º A imperfeição ou a irregularidade na cruz de assinalação, não será causa de nulidade de voto, se resultar inequívoca a manifestação da vontade do eleitor.

Art. 23. As cédulas serão apuradas, uma a uma e lidas em voz alta, por um dos membros da Junta, os nomes votados.

Parágrafo único. As questões relativas às cédulas e à existência de rasuras, emendas e entrelinhas na linha individual de votação, feita modelo 2 e na ata da eleição, somente poderão ser suscitadas na oportunidade própria (Cod. Eleit. art. 103, §§ 1.º e 2.º e Lei n. 2.550, art. 49).

Art. 24. Terminada a contagem dos votos das eleições majoritárias, passará a Junta à contagem dos votos das eleições proporcionais (onde houver) observado o disposto nos arts. 22 a 27 e Resolução 5876.

Art. 25. Os resultados da apuração de cada urna serão transcritos nos mapas de apuração de eleição majoritária (modelo (1) tanta quanta

tantos quantos forem as eleições. § 1.º Concluída a apuração de cada urna, o membro da Junta, para tal designado, expedirá boletim de pleito na seção respectiva. Nesse boletim, que será fornecido, mediante rebo, ao delegado de cada Partido, consignar-se-á apenas o número de votantes e a votação dos candidatos a cargos majoritários. (Lei n. 2.550, art. 43, § 2.º).

§ 2.º Um exemplar do boletim será imediatamente afixado na sede da Junta.

§ 3.º Os títulos de eleitores estranhos à seção, retirados das sobrecartas de voto em separado, serão imediatamente remetidos ao Juiz Eleitoral da Zona neles mencionadas, a fim de que seja anotado na folha de votação individual, o voto dado em outra seção, a feita a verificação a que se refere o § 4.º do art. 43 da Res. 6488 (Instruções para as eleições de 3 de outubro de 1960).

§ 4.º Conferidos, encerrados e rubricados os mapas de apuração de cada urna, serão reunidos por eleição e encaminhados pela Junta ou Turma, ao Secretário Geral (§ 3.º do art. 6.º destas Instruções) que irá preenchendo, diariamente, os mapas totalizadores das eleições majoritárias (modelo 4).

Art. 26. Fina a apuração de cada urna o presidente da Junta:

a) fará lavrar ata resumida dos trabalhos (modelo 7-A) (Código Eleitoral art. 91, § 1.º);

b) mandará transcrever em livro próprio os resultados cons-

tantos das folhas de apuração (Código Eleitoral, art. 91, § 1.º);

c) comunicará os resultados ao presidente do Tribunal Regional, que, dentro de 24 horas os fará publicar no órgão oficial (Código Eleitoral, art. 91, § 2.º).

Parágrafo único. Havendo além das presidenciais, outras eleições, serão elaboradas atas distintas para cada uma delas.

Art. 27. Concluída a apuração, a Junta lavrará, para cada uma das eleições realizadas, a respectiva ata final onde serão consignadas as votações apuradas para cada candidato (Modelos 8-A, 8-B e 8-C), os votos não apurados, com a declaração dos motivos por que não o foram e a remeterá ao Tribunal Regional acompanhada das atas parciais, protestos, impugnações, mapas totalizadores e demais documentos referentes a apuração.

CAPÍTULO III

Da apuração das eleições municipais

Art. 28.

Realizando-se na circunscrição, eleições municipais será observado o disposto nos artigos 28 a 30 da Resolução n. 5876.

CAPÍTULO IV

Da apuração das eleições estaduais

Art. 29. Nos Estados onde se realizarem eleições para Governador e Vice-Governador, e nas mesas para a Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, o preenchimento de uma vaga de Senador, no Estado de Minas Gerais, serão observadas as normas contidas nos artigos 31 a 51 da citada Resolução n. 5876.

CAPÍTULO V

Da apuração das eleições presidenciais

SEÇÃO 1.ª

Nos Tribunais Regionais

Art. 30. Dos resultados oficiais da contagem de votos eleituados pelas juntas e comunicados ao Tribunal Regional, na forma do artigo 26, letra c, enviarão esses, ao Tribunal Superior, dentro de 24 horas e pela via oficial mais rápida, os dados referentes às votações para Presidente e Vice-Presidente da República.

Art. 31. A apuração pelos Tribunais Regionais começará no dia seguinte ao em que receberem os resultados finais da apuração de cada junta com os papéis eleitorais, inclusive a ata geral e demais documentos referidos no artigo 27, e prosseguirá sem interrupção de acordo com o horário previamente publicado, devendo terminar até o dia 3 de novembro.

Parágrafo único. Ocorrendo motivos relevantes, expostos com a necessária antecedência, o Tribunal Superior poderá conceder prorrogação desse prazo (Código Eleitoral, artigo 93).

Art. 32. Depois de resolvidas as dúvidas e impugnações, sobre as quais deliberará como primeira instância, o Tribunal Regional constituirá, com três de seus membros, uma Comissão Apuradora, presidida por um deles (Código Eleitoral, artigo 108).

§ 1.º O Presidente dessa Comissão Apuradora designará, um funcionário do Tribunal para servir como secretário e, para auxiliarem os seus trabalhos, tantos outros quantos julgar necessários (Código Eleitoral, art. 108, § 1.º);

§ 2.º De cada sessão da Comissão Apuradora será lavrada ata resumida (Código Eleitoral, art. 108, § 2.º).

§ 3.º A Comissão Apuradora fará publicar no órgão oficial, diariamente, um boletim com a indicação dos trabalhos realizados e do número de votos atribuídos a cada candidato (Lei n. 2.550, art. 46, § 3.º).

§ 4.º Os trabalhos da Comissão Apuradora poderão ser acompanhados por delegados dos partidos interessados, sem que, entretanto nêles intervenham com protestos, impugnações ou recursos (Lei n. 2.550, artigo 46).

§ 5.º. Ao final dos trabalhos a Comissão Apuradora apresentará ao Tribunal Regional o resultado final da eleição no Estado (Mapa Modelo 4 — Totalizador), e um relatório que mencione:

a) o número de votos válidos e anulados em cada Junta Eleitoral;

b) as Secções apuradas e os votos válidos e anulados de cada uma;

c) as Secções anuladas, os motivos por que o foram e o número de votos anulados ou não apurados;

d) as Secções onde não houve eleição e os motivos;

e) as impugnações apresentadas às Juntas e como foram resolvidas por elas, assim como os recursos que tenham sido interpostos;

f) os nomes dos votados para Presidente e Vice-Presidente da República em ordem decrescente.

Art. 33. O relatório a que se refere o artigo anterior ficará na Secretaria do Tribunal pelo prazo de três dias, para exame dos partidos e candidatos interessados, que poderão examinar também os documentos em que ele se baseou (Lei n. 2.550, art. 46, § 1.º).

Parágrafo único. Terminado o prazo supra, os partidos poderão apresentar as suas reclamações, dentro das 48 horas seguintes, sendo estas submetidas a parecer da Comissão Apuradora que no prazo de três dias, apresentará aditamento ao relatório, com a proposta das modificações que julgar procedente ou com a justificativa da improcedência das arguições (Lei n. 2.550, art. 46, § 2.º).

Art. 34. De posse do relatório reunir-se-á o Tribunal para conhecimento do total dos votos apurados, entre os quais se incluem os em branco.

Art. 35. Da reunião do Tribunal Regional será lavrada ata da qual constará:

a) as Secções apuradas e o número de votos apurados em cada uma;

b) as Secções anuladas, as razões por que o foram e o número de votos não apurados;

c) as Secções onde não tenha havido eleições e os motivos;

d) as impugnações apresentadas às Juntas Eleitorais e como foram resolvidas;

e) os nomes dos votados para Presidente e Vice-Presidente da República, em ordem decrescente.

Parágrafo único. Um traslado desta ata, autenticado com a assinatura de todos os membros do Tribunal que assinaram a ata original, acompanhado do mapa totalizador (modelo 4) e de todos os documentos enviados pelas Juntas Eleitorais será remetido em pacote lacrado e pela via oficial mais rápida, ao Presidente do Tribunal Superior, ao qual se dará conhecimento por telegrama.

SEÇÃO 2.ª

Do Tribunal Superior Eleitoral

Art. 36. Na apuração final da eleição para Presidente e Vice-Presidente da República, no Tribunal Superior Eleitoral, serão observadas as normas constantes dos arts. 85 a 91, do seu Regimento Interno.

Art. 37. Se o número de votos das Secções anuladas e daquelas em que os eleitores foram impedidos de votar for maior do que a diferença entre os dois candidatos mais votados concluir-se-á pela renovação das eleições naquelas Secções marcando-se-lhes a data e sustando a expedição de diploma (Código Eleitoral, art. 107).

Parágrafo único. Se a nulidade atingir a mais da metade dos votos de uma circunscrição eleitoral nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, julgar-se-ão prejudicadas as demais votações da mesma circunscrição e o Tribunal Superior Eleitoral marcará dia para nova eleição dentro do prazo de 20 a 40 dias (Código Eleitoral, art. 125).

Art. 38. Dos atos e decisões dos Juizes, Juntas Eleitorais e Tribunais Regionais, caberão os recursos disciplinados no Título III, do Código Eleitoral, com as alterações constantes dos arts. 51 a 54 da Lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral, Distrito Federal, em 13 de julho de 1960.

(aa.) Nelson Hungria, Presidente — Djaima da Cunha Mello, Relator — Plínio de Freitas Travassos, Relator — Antonio Martins Vilas Boas — Cândido Lobo. Esteve presente o Dr. Nery Kurtz, Procurador Geral Substituto. Carlos Medeiros Silva, Procurador Geral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JUIZO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL

O Doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral da 29a. Zona (Belém) do Estado do Pará, Brasil, por nomeação legal, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que, de acordo com a legislação vigente, este Juízo organizou para as eleições de 3 de outubro do corrente ano a divisão eleitoral da 29a. Zona; com os locais das respectivas secções eleitorais e nomeou para residentes, Mesários e Suplentes das referidas secções os eleitores abaixo mencionados:

1a. SECCAO

Biblioteca do Museu. Sala A — (Av. Independência)

Presidente: José Rodrigues Pinagá — Trav. Humaitá n. 1109.

1o. Mesário — Ayrton Nolito de Almeida — Trav. Alenquer, n. 131.

2o. Mesário — Etebeg Lima Aleixo — Av. Ceará n. 142.

3o. Suplente — Ivan Sarmento Franco — Trav. Castelo Branco, n. 300

2o. Suplente — Ivete Azeite da Rocha — Rua Manoel Barata, n. 850.

3o. Suplente — Otnip dos Santos Ribeiro — Vila Leonor n. 26.

2a. SECCAO

Mercado de São Braz (São Braz) Presidente — Antonio C. de Carvalho Mesquita — Rua D. Romualdo de Seixas, 674.

1o. Mesário — Aricyne Joaquim de Andrade — Conj. do I.A.P.I., Bloc. 10, casa C.

2o. Mesário — Elayde Fiel da Serra Freire — Trav. Castelo Branco n. 486.

3o. Suplente — Gilda da Silva Sana — Trav. Lomas Valentinas n. 940.

2o. Suplente — Maria Amélia Seabra Jardim — Trav. 3 de Maio n. 523.

3o. Suplente — José Pereira de Lemos — Av. Assis de Vasconcelos n. 173.

3a. SECCAO

Ginásio Visconde de Souza Franco, Sala A, (Av. Tito Franco) Presidente — João Augusto de Siqueira e Silva — Av. Independência n. 589.

1o. Mesário — José Carvalho Amarel — Dr. Enéas Pinheiro n. 1362.

2o. Mesário — José Furtado Miranda — Rua Teófilo Condurú n. 144.

1o. Suplente — Lucimar Cavaleiro da Silva — Av. Gentil Bittencourt, 1182.

2o. Suplente — Maria Izabel Pinto — Trav. 9 de Janeiro n. 710.

3o. Suplente — Rosende Carlos dos Santos — Trav. Juvenal Cordeiro n. 99.

4a. SECCAO

Paraense Esporte Club, Sala A (Trav. das Mercedes, Matinha) Presidente — Jorge Falcão de Souza — Av. Eraz de Aguiar n. 166.

1o. Mesário — Dulcimar Ferreira Frazão — Av. Alcindo Cacela n. 414.

2o. Mesário — Maria Juracy de Barros — Prof. Antonio Nunes n. 29.

1o. Suplente — Milta Pinheiro de Carvalho — Av. 25 de Setembro n. 47.

2o. Suplente — Mariolina da Silva Furtado — Av. Gentil Bittencourt n. 1260.

3o. Suplente — Mário da Fonseca Pinto — Trav. 3 de Maio n. 378.

5a. SECCAO

Sociedade Beneficente dos Estudantes da Borracha, Sala A — (Rua Boaventura da Silva)

Presidente — Fritz Louiz Ackermann — Trav. 9 de Janeiro n. 571.

1o. Mesário — João Agostinho dos Santos Miranda — Trav. 3 de Maio n. 443.

2o. Mesário — Maria de Nazaré Alves de Lima — Trav. Perebehuí n. 1253.

1o. Suplente — Raimundo Nonato Ferreira — Praça Floriano Peixoto n. 216.

2o. Suplente Nila de Moraes Vaz — Rua Mundurucús n. 2115.

3o. Suplente Manoel Paulo Prazeres — Vila Farah, Pass. Tocantins n. 18.

6a. SECCAO

Mercado de Canudos, Sala B (Canudos)

Presidente — Antonio Felix de Melo — Av. Independência n. 423.

1o. Mesário — Maria Zafira Porto Medeiros — Pass. Alberto Engelhard, vila 25 de março n. 42.

2o. Mesário — Marina Léda Parwich — Av. Generalissimo Deodoro n. 574.

1o. Suplente — Leonor Wanderley Holanda — Av. 1o. de Dezembro n. 176.

2o. Suplente — João Barbosa Pinheiro — Trav. 14 de Abril n. 379.

3o. Mesário — Francisco Assis da Silva — Trav. Piraiá n. 1269.

7a. SECCAO

Mercado do Guamá, Sala B (Guamá)

Presidente — João de Oliveira Aleixo — Vila D. Leopoldina n. 13.

1o. Mesário — Carlos Galvão Brandão — Av. Conselheiro Furtado n. 1173.

2o. Mesário — Orlando Nazaré Araújo Mergulhão — Av. Alcindo Cacela n. 199.

1o. Suplente — Raimunda da Siqueira Mendes — Av. Gentil Bittencourt n. 11296.

2o. Suplente — Raimundo Melo dos Santos — Trav. Ismael de Castro n. 26.

3o. Suplente — Mauro Araújo Gonzaga de Menezes, Conj. do I.A.P.I. Bloco 39, casa ?

8a. SECCAO

Departamento de Limpeza Pública Sala C (Av. Alcindo Cacela)

Presidente — José Luiz Barbosa de Góes T. Braga — Conj. do I.A.P.I. Bloco 2, casa H.

1o. Mesário — Roberto Camilo Salgado Izola — Rua 1o. de Março n. 182.

2o. Mesário — Maria Ribeiro Vianna — Bloco do I.A.P.I. Bloco 11, casa E.

1o. Suplente — Maria de Nazaré V. Castro Menezes — Av. Independência n. 319.

2o. Suplente — Zilda Montelo Tavares — Av. Duque de Caxias n. 874.

3o. Suplente Luiz Benjamin da Silva — Trav. Teófilo Condurú n. 10.

9a. SECCAO

Escola Santa Lúcia — (Av. Tito Franco) Souza

Presidente — José Luiz de Souza Ferreira — Av. Alcindo Cacela n. 573.

1o. Mesário — João José de Carvalho Netto — Av. Alcindo Cacela n. 1255.

2o. Mesário Edivaldo Nilton de Moraes Esteves — Trav. José Pio n. 368.

1o. Suplente — Carlos Pereira da Silva — Rua Boaventura da Silva n. 871.

2o. Suplente — Francisco Miguel Rodrigues — Rua Caripunas n. 1696.

3o. Suplente Alberto Antonio de Araújo e Souza — Trav. Castelo Branco n. 714

10a. SECCAO

Grupo Escolar José Bonifácio, Sala B — (Av. José Bonifácio)

Presidente — João Alvaro Fernandes Lima — Pass. Tapajós, Vila Farah n. 24.

1o. Mesário — Clemente Pantoja Munhoz — Av. Alcindo Cacela n. 385.

2o. Mesário — Maria do Rosário R. Martins de Barros — Av. Independência n. 371.

1o. Suplente — Edilson Cardoso de Souza — Pass. Ferreira Pena n. 296.

2o. Suplente — Silvio Ferreira Ribeiro — Trav. 9 de Janeiro n. 1179.

3o. Suplente — Manoel Pinheiro da Silva — Rua Américo Santa Rosa n. 351.

11a. SECCAO

Grupo Escolar Vilhena Alves, Sala B (Av. Independência)

Presidente — João Francisco Pereira de Araújo — Trav. 14 de Abril n. 403, casa ?

1o. Mesário — Célia Raiol Pinheiro — Trav. 14 de Abril n. 541.

2o. Mesário — José Mariano dos Santos — Pass. Joca n. 21, Av. José Bonifácio.

1o. Suplente — Emanuel Zacarias Dias — Rua João Balbi n. 493.

2o. Suplente — Maria de Lourdes Pinheiro Rodrigues — Trav. Castelo Branco n. 319.

3o. Suplente — Ivan Castro de Oliveira — Rua Boaventura da Silva n. 681.

12a. SECCAO

Sociedade Beneficente dos Ex. Combatentes (Floriano Peixoto) Presidente — José Eduardo Dias Cardoso — Trav. 13 de maio

1o. Mesário — José Octávio Santos Gonçalves.

2o. Mesário — Francisco de Freitas Lima — Av. José Bonifácio n. 1108.

1o. Suplente — José Wilson Mendes Sampaio — Trav. Nina Ribeiro n. 193.

2o. Suplente José Pereira Ramos — Rua Barão de Ig. Miri n. 150.

3o. Suplente Cacilda Leão Silveira Souza — Trav. Castelo Branco n. 355.

13a. SECCAO

Sociedade Beneficente dos Ferroviários (Av. Ceará) Presidente — Alberto de Oliveira Andrade — Trav. 9 de Janeiro n. 615

1o. Mesário — Armindo Marinho Bentes — Trav. 1a. de Que-luz n. 51.

2o. Mesário — Antonio Gama da Silva — Av. Conselheiro Furtado n. 1638

1o. Suplente — Maria Stella Barros Costa — Rua Barão de Ig. Miri n. 121.

2o. Suplente — João Gualberto de Melo — Av. José Bonifácio n. 1025

3o. Suplente — Dilson de Souza Martins — Av. Gentil Bittencourt n. 1076.

14a. SECCAO

Grupo Escolar Frei Daniel de Samarat, Sala D (Guamá) Presidente — José Monteiro Leite — Av. Almirante Barroso n. 480.

1o. Mesário — Cláudio Marques da Costa — Av. Gentil Bittencourt n. 1081.

2o. Mesário — Zelinda da Providência D. Cardoso — Vila dos Industriários n. 13A.

1o. Suplente — Jorge Pinheiro — Conj. do I.A.P.I., Bloco 24, casa G.

2o. Suplente — João de Araújo Seabra — Rua Mundurucús n. 2143.

3o. Suplente — Eugenio Oliveira — Vila Farah Pass. Guajará n. 38.

15a. SECCAO

Grupo Escolar Dr. Mário Chermont, Sala B (Av. Alcindo Cacela) Presidente — Pedro Valinoto — Av. São Jerônimo n. 521

1o. Mesário — José Uchôa de Moraes — Conj. do I.A.P.I. Bloco 1, casa A.

2o. Mesário — Renée Fonseca de Oliveira — Av. Gentil Bittencourt n. 193.

1o. Suplente — Osmar de Vasconcelos Gaia — Trav. Diogo Moia n. 651.

2o. Suplente — Izabel Lima Del-duce — Av. Alcindo Cacela n. 1269.

3o. Suplente — Lia Natalina de Almeida — Av. Conselheiro Furtado n. 1525.

16a. SECCAO

Caca do Professor Trav. Lomas Valentinas) Marco Presidente — Manoel Teodoro Negrão Teixeira — Av. São Je-

- rônimo n. 975.
10. Mesário — Emanuel de Gusmão — Av. Serzedelo Corrêa n. 505.
20. Mesário — Ana do Carmo Gonçalves da Rocha — Travessa Curuzú n. 1168.
10. Suplente — Luiz Alberto dos Santos Castro — Av. José Bonifácio n. 484.
20. Suplente — José de Souza Saraiva — Av. 10. de Dezembro n. 977.
30. Suplente — Lione Alberto Kzan — Pass. Transviária n. 11, Marco.
- 17a. SECCÃO**
Grupo Escolar Frei Daniel de Samarata, Sala B (Guamá)
Presidente — Milton Luna Lobato — Av. Almirante Barroso n. 346.
10. Mesário — Djalma da Costa Finheiro — Trav. 9 de Janeiro n. 1117.
20. Mesário — Luiz Alves Nogueira — Rua Silva Rosado n. 345.
10. Suplente — Orlando Cunha da Costa — Pass. Alberto Engenhard n. 30.
20. Suplente — Leila Tolentina de Almeida — Av. Conselheiro Furtado n. 1525.
30. Suplente — Luiz Ferreira dos Santos — Av. Conselheiro Furtado n. 1408.
- 18a. SECCÃO**
Leblon Esporte Clube, Sala B (Canudos)
Presidente — Libert Pinheiro do Nascimento — Travessa das Mercedes n. 94.
10. Mesário — Alcides Gentil Sobrinho — Conj. do I.A.P.I., Bloco 36, Casa G.
20. Mesário — Alfredo Rolim Gomes — Trav. Teófilo Conóurú n. 20.
10. Suplente — Arminda Cunha Pinto — Travessa Castelo Branco n. 83.
20. Suplente — Carlos Miranda Rocha — Trav. Nina Ribeiro n. 168.
30. Suplente — Raimundo de Oliveira Messias — Terra Firme n. 36.
- 19a. SECCÃO**
Sociedade Beneficente dos Ex-Combatentes, Sala C (Floriano Peixoto)
Presidente — Inácio Moerbeck da Costa — Av. Conselheiro Furtado n. 1406.
10. Mesário — Antonio Albuquerque de Castro — Trav. 3 de Maio n. 849.
20. Mesário — Arminio Barroso Carvalho — Conj. do I.A.P.I., Bloco 41, Casa C.
10. Suplente — Rubilar Celestino Varela de Moraes — Trav. 3 de Maio n. 68.
20. Suplente — Dilza Capucho Frazão — Conj. do I.A.P.I., Bloco 16, Casa 4.
30. Suplente — Augusto Amador — Praça Floriano Peixoto n. 122.
- 20a. SECCÃO**
Sociedade da Santíssima Trindade (Guamá)
Presidente — Clovis Domingues Castilhos — Travessa 9 de Janeiro n. 39.
10. Mesário — Raimundo Rodrigues Freire — Av. José Bonifácio n. 470.
20. Mesário — Arraando Bastos Monteiro — Rua Antonio Baena n. 1148.
10. Suplente — Leida Maria de Vilhena — Travessa 14 de Abril n. 263.
20. Suplente — Moacir Neves do Espírito Santo — Rua Caripunas n. 1647.
30. Suplente — Zuleide Maria
- T. de Moura — Trav. 9 de Janeiro n. 689.
- 21a. SECCÃO**
Escola Municipal República da Espanha (Matinha)
Presidente — Djalma da Fonseca Elleres — Praça Floriano Peixoto n. 416.
10. Mesário — Marieta Araújo Vicente — Av. São Jerônimo n. 917.
20. Mesário — Maria Madalena de Oliveira — Av. Independência n. 573.
10. Suplente — Osmarino Santos Campos — Trav. 3 de Maio n. 563.
20. Suplente — Raimunda Célia dos Santos Reis — Trav. 3 de Maio n. 724.
30. Suplente — Amélia Marinho de Oliveira — Trav. Castelo Branco n. 405.
- 22a. SECCÃO**
Escola de Enfermagem do Pará (Av. José Bonifácio)
Presidente — Carlos Nascimento Peixoto — Trav. Domingos Marreiros n. 602.
10. Mesário — Eugênio Poltronieri Lopes — Trav. 14 de Abril n. 529.
20. Mesário — Evaldo Freire Barros da Silva — Trav. 14 de Abril n. 315.
10. Suplente — Maria da Graça Costa — Av. Gentil Bittencourt n. 1052.
20. Suplente — Hélio Francisco Lima Ramos — Av. Gentil Bittencourt n. 1075.
30. Suplente — Maria Elizabeth Souza Almeida — Av. Gentil Bittencourt n. 1066.
- 23a. SECCÃO**
Grupo Escolar Augusto Olimpio, Sala D (Canudos)
Presidente — Guilherme Otávio P. de Siqueira — Praça Floriano Peixoto n. 308.
10. Mesário — Francisco de Assis Gonçalves — Travessa Pe-rebebui n. 1020.
20. Mesário — Leoni Auguiar Gomes — Trav. 14 de Abril n. 527.
10. Suplente — Donato Oliveira Pereira — Av. Ceará n. 51.
20. Suplente — Hypathia Felix de Souza — Av. Ceará n. 179.
30. Suplente — Alice Silva de Araújo Pinto — Trav. Guerra Passos n. 183.
- 24a. SECCÃO**
Ginásio Visconde de Souza Franco, Sala D (Av. Tito Branco)
Presidente — Osvaldo Sá de Araújo Nogueira — Floriano Peixoto n. 824.
10. Mesário — Osvaldo Raposo — Av. Gentil Bittencourt n. 870.
20. Mesário — Pedro Picaço da Silveira — Av. São Jerônimo n. 856.
10. Suplente — Mário Carvalho de Vasconcelos — Av. Almirante Barroso, V. Acacias n. 19.
20. Suplente — Yolanda Nascimento Gattis — Pass. Transviária n. 18, Marco.
30. Suplente — Edgar de Almeida Faciola — Av. Almirante Barroso n. 806.
- 25a. SECCÃO**
Cancho Esporte Club (Guamá)
Presidente — Elisio Damasceno — Av. Alcindo Cabela n. 271.
10. Mesário — José Maria Lopes da Cunha — Av. Cons. Furtado n. 1406.
20. Mesário — Francina Silva Chuva — Silva Santos n. 50.
10. Suplente — Hosana de Paiva dos Santos — Rua Barão de Ig. Miri n. 422.
20. Suplente — Raimundo Nonato Cruz de Araújo — Trav. Eze-riel — Monico de Matos n. 79.
30. Suplente — Raimundo Soa-
- res Macêdo — Trav. Ezeziel Monico de Matos n. 41.
26a. SECCÃO
Merceria da Cremação, Sala A (Cremação)
Presidente — Dário Campos da Rocha — Trav. Curuzú n. 1168.
10. Mesário — Esdras Rodrigues — Pass. Alberto Engenhard n. 52.
20. Mesário — Neuza Anelada Uchôa — Av. Gentil Bittencourt n. 1020.
10. Suplente — Yolanda de Souza Batista — Av. Alcindo Cabela n. 1245.
20. Suplente — Argemiro Mota Filho — Av. Alcindo Cabela n. 1295.
30. Suplente — Maria José Pacheco — Av. Alcindo Cabela n. 1289.
- 27a. SECCÃO**
Escola Municipal dos Estados Unidos, Sala A (São Braz)
Presidente — Dr. Zoênio Motta Gueiros — Av. Almirante Barroso n. 471.
10. Mesário — Raimunda da Silva Barbosa — Rua João Balbi n. 685.
20. Mesário — Cláudia Norma Penalber de Lemos — Av. Gentil Bittencourt n. 876.
10. Suplente — Luiz José de Melo — Praça Floriano Peixoto n. 502.
20. Suplente — Otho Nelson Bezerra Cavalante — Rua Farias Brito n. 31.
30. Suplente — Solange Nazaré Ferreira Sampaio — Bloco do I.A.P.I., Bloco 208.
- 28a. SECCÃO**
Posto de Puericultura Octávio Rocha Miranda, Sala B. (Marco)
Presidente — Hildemar de Souza Martins — Trav. da Estrela n. 1346.
10. Mesário — Geraldo Menezes Silva — Trav. Castelo Branco n. 79.
20. Mesário — Lucimar Libório Pereira — Vila João Carvalho n. 2, Trav. 3 de Maio.
10. Suplente — Paulo Fernandes Pereira — Av. 10. de Dezembro n. 314.
20. Suplente Raimundo Augusto M. de Oliveira — Av. 70. de Dezembro n. 47.
30. Suplente — Ida Garcia da Costa — Av. Duque de Caxias n. 1016.
- 29a. SECCÃO**
Estrela do Norte Esporte Club (Guamá)
Presidente — Altair Moreira Nunes — Rua Domingos Marreiros n. 572.
10. Mesário — Madalena Silva — Travessa 9 de Janeiro n. 716.
20. Mesário Maria Nice Lemos Câmara — Av. Gentil Bittencourt n. 876.
10. Suplente — Pedro Augusto da Costa Chaves — Av. José Bonifácio n. 459.
20. Suplente — Dilermando da Silva Lopes — Av. Gentil Bittencourt n. 1171.
30. Suplente — Tereza Elias Pena — Av. José Bonifácio n. 958.
- 30a. SECCÃO**
Grupo Escolar Augusto Olimpio, Sala E (Canudos)
Presidente — João Carlos da Fonseca — Av. José Bonifácio n. 660.
10. Mesário — Maria de Lourdes Ramos — Trav. 14 de Abril n. 267.
20. Mesário — Theolinda Borges Moreira da Silva — Travessa Mauriti n. 1265.
10. Suplente — Maria Janete Aguiar Videira — Av. Ceará n. 385.
20. Suplente — Zélia Maria Tei-
- xeira — Av. Ceará n. 103.
30. Suplente Clarisse de Oliveira Messias — Terra Firme n. 36.
- 31a. SECCÃO**
Instituto Evandro Chagas, Sala B (Marco)
Presidente — Raimundo Ribeiro Lins — Travessa Castelo Branco n. 250.
10. Mesário — Marcos Mattias de Medeiros — Trav. 14 de Abril n. 136.
20. Mesário — Manoel Teles de Oliveira — Travessa 14 de Abril n. 231.
10. Suplente — Américo Alves Fernandes — Travessa 14 de Abril n. 307.
20. Suplente — Odete do Nascimento Nunes — Trav. Curuzú n. 1173.
30. Suplente — Pedro Matos de Souza — Travessa Mauriti n. 1110.
- 32a. SECCÃO**
Guamá Esporte Club, Sala A (Av. José Bonifácio)
Presidente — José Paiva — Av. José Bonifácio n. 366.
10. Mesário — Lauro da Silva Paredes — Rua Mundurucus n. 1962.
20. Mesário — Raimundo da Silva Souza — Trav. Mundurucus n. 1767.
10. Suplente — Lindalva Zamith Braga — Av. Conselheiro Furtado n. 1224.
20. Suplente — Maria Nair Matos Pereira — Rua Mundurucus n. 2053.
30. Suplente — Scylla Franco Trav. Castelo Branco n. 300.
- 33a. SECCÃO**
Instituto Evandro Chagas, Sala A (Marco)
Presidente — Potiguar Fernandes Bivar — Av. José Bonifácio n. 949.
10. Mesário — Maria José Ferreira — Av. José Bonifácio n. 582.
20. Mesário — Terzinha de Jesus Coelho Araújo de Alencar — I.A.N.
10. Suplente — Benedito Marcelo de Souza — Trav. Curuzú n. 1333.
30. Suplente — Iracema Alves Maia — Trav. Curuzú n. 1377.
30. Suplente — Ediléa Batalha da Cunha — Trav. Curuzú n. 1145.
- 34. SECCÃO**
Escola Municipal República da Venezuela (Estrada Nova)
Presidente — Alvaro José da Mata Bacelar Menezes — Av. São Jerônimo n. 1335.
10. Mesário — Maria da Gloria Moreira de Souza — Pass. Alberto Engenhard 40.
20. Mesário — Iracema Cerqueira de Souza Oliveira — Trav. 14 de Abril n. 68.
10. Suplente — Andreino Martins e Silva — Conj. do I.A.P.I., Bloco 4, Casa G.
20. Suplente — Hélio Raimundo Ferreira — Trav. Castelo Branco n. 221.
30. Suplente — José Brasil Freire, — Rua Arcipreste Manoel Teodoro n. 85.
- 35a. SECCÃO**
Sociedade dos Estivadores da Borracha (Boaventura da Silva)
Presidente — Orlando Nogueira de Melo — Trav. 3 de Maio, Vila João Carvalho, 3.
10. Mesário — Maria de Lourdes Fernandes — Trav. Antonio Baena n. 1150.
20. Mesário — Maria José de Souza Messias — Pass. Transviária n. 31.
10. Suplente — Clovis Meira Goes — Rua João Balbi n. 663.

20. Suplente — Hélio Brinco Rodrigues — Rua Boaventura da Silva n. 802.
 30. Suplente — Benedito Calandrini de C. Azevedo — Av. Alcindo Cacela n. 301.
 36a. SECCAO
 Grupo Escolar Augusto Olimpio, Sala A (Av. Ceará)
 Presidente — Jorge Amorim Pereira — Trav. Pirajá n. 1336.
 10. Mesário — Boanerges Ramos Cunha — Rua Caripunas n. 1679.
 20. Mesário — Aldejar Linhares Santana — Rua Djalma Dutra n. 163.
 10. Suplente — Cezario Chipetta — Trav. Castelo Branco n. 100.
 20. Suplente — Ubirajara Silva da Conceição — Trav. Antonio Baena n. 1115.
 30. Suplente — Roberto Gomes — Trav. 14 de Abril n. 434.
 37a. SECCAO
 Berço de Belém (Praça Floriano Peixoto)
 Presidente — Raimundo Nonato de Alcantara Pereira — Trav. 3 de Maio 327.
 10. Mesário — Doracy Machado Menezes — Rua Boaventura da Silva n. 580.
 10. Suplente — Terezinha de Jesus Nina de Azevedo — Pass. Guajará n. 36 V. Farah.
 20. Suplente — Abdias Celso da Costa — Av. Conselheiro Furtado n. 1509.
 30. Suplente Claudio Fernando de Oliveira — Trav. Curuzú n. 1105.
 38a. SECCAO
 Escola Municipal República da Espanha (Castelo Branco)
 Presidente — Anselmo Evaristo Pitman — Conj. do I.A.P.I., Bloco 23, Casa A.
 10. Mesário — Arlindo Mont-Rov Cunha — Pass. Vitoria n. 47.
 20. Mesário — Amujaci Nunes Rodrigues Bittencourt — Av. São Jerônimo n. 1301.
 10. Suplente — Alcindo da Paixão e Silva — Angustura n. 654.
 20. Suplente — Arthur de Moraes Lima Filho — Av. Gentil Bittencourt n. 1143.
 30. Suplente — Luiz Octávio Branco do Vale Tamios n. 333, casa 4.
 39a. SECCAO
 Assembléa à Infância (Av. Independência)
 Presidente — Blasco Monteiro Piorno — Trav. 3 de Maio n. 358.
 10. Mesário — Adelman Barros Cardoso — Trav. Castelo Branco n. 396.
 20. Mesário — João Bispo Ferreira — Trav. Castelo Branco n. 221.
 10. Suplente — Onildo de Souza Martins — Trav. Castelo Branco, Vila Mariano, Casa K.
 20. Suplente — Alfeu Valério da Silva — Rua São Miguel n. 1476.
 30. Supl. — Miguel Cecim Rossy — Av. Cipriano Santos n. 77.
 40a. SECCAO
 Asilo D. Macêdo Costa (Souza)
 Presidente — José Achilles Pires dos Santos Lima — Av. Almirante Barroso 1190.
 10. Mesário — José Alves da Cunha — Av. 10. de Dezembro n. 999.
 20. Mesário — Leoneuza Monteiro de Araújo — Trav. da Estrela n. 1270.
 10. Suplente — Flaviana Aires da Silva — Av. Almirante Barroso n. 1888.
 20. Suplente — Arthur Cezar de Moraes — Trav. Pirajá n. 1245.
 30. Suplente — Josemira Lima de Brito — Rua Barão do Triunfo n. 1330.

41a. SECCAO
 Grupo Escolar José Bonifácio, Sala A (Trav. 14 de Abril)
 Presidente — Dr. Nathanael Farias Leitão — Trav. 14 de Abril.
 10. Mesário — Santino Ferreira da Costa — Rua Américo Santa Rosa n. 222.
 20. Mesário — Thomaz Carvalho Filho — Conj. do I.A.P.I., Bloco 36, casa C.
 10. Suplente — Antonio Alves Ramos Netto — Av. Independência n. 43 ou 93.
 20. Suplente — Benjamin Jorge da Silva e Souza — Trav. 14 de Abril n. 298.
 30. Suplente — Dalba Freitas — Trav. 14 de Abril n. 336.
 42a. SECCAO
 Grupo Escolar Frei Daniel de Samarat, Sala A (Guamá)
 Presidente — Dorivaldo José Pinheiro Barros — Pass. Alberto Engelhard n. 102.
 10. Mesário — Joaquim Esteves de C. Netto — Trav. 14 de Abril n. 661.
 20. Mesário — Clodomiro José da Silva — Rua Oliveira Belo n. 266.
 10. Suplente — Cleogenes Meireles de Moura — Trav. 9 de Janeiro n. 402.
 20. Suplente — Dorivaldo Melo Vieira — Trav. 9 de Janeiro n. 290.
 30. Suplente — Dora Bezerra Vianna — Trav. Castelo Branco n. 266.
 43a. SECCAO
 Departamento de Limpeza Pública, Sala A (Cremação)
 Presidente — Euzébio O. de Mota Silveira — Rua Boaventura da Silva n. 796.
 10. Mesário — Chercker Rauda Naim — Av. Alcindo Cacela n. 591.
 20. Mesário — Carlos Fernandes do Amaral — Av. Alcindo Cacela n. 407.
 10. Suplente — Maria Carmen Serrano Cavalcante — Av. Alcindo Cacela n. 163.
 20. Suplente — Antonio Raimundo da Silva Branco — Pass. Alberto Engelhard 1.
 30. Suplente — Walter Alberto Egler — Trav. 9 de Janeiro n. 600.
 44a. SECCAO
 Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus, Sala A (Marco)
 Presidente — Felinto Amorim Pereira Filho — Rua Domingos Marreiros — Vila São José n. 13.
 10. Mesário — Orestes Barbosa Mourão — Trav. Vileta n. 1322, Marco.
 20. Mesário — Manoel Miranda Reis — Lomas Valentinas n. 135.
 10. Suplente — Alberto Chiere M. Bitar — Av. Independência n. 368.
 20. Suplente — José Ubiratan da S. Rosário — Trav. do Chaco n. 119.
 30. Suplente — Jacirema Jesus Vidal — Trav. das Mercedes n. 198.
 45a. SECCAO
 Grupo Escolar Vilhena Alves, Sala A (Av. Independência)
 Presidente — Fernando Augusto da Cunha Brasil — Trav. Humaitá n. 1345.
 10. Mesário — José Milton Imbiriba da Rocha — Trav. Jutai n. 107.
 20. Mesário — Antonio Macêdo — Av. Independência n. 457.
 10. Suplente — Nazira Bitar Amour — Av. Independência n. 281.
 20. Suplente — Maria do Socorro Braga Viveiros — Av. Independência n. 313.

30. Suplente — Eunice Galvão Pereira de Araújo — Pass. Alberto Engelhard n. 111.
 46a. SECCAO
 Grupo Escolar Augusto Olimpio, Sala C. (Canudos)
 Presidente — Leoncio José Leão — Vila Farah, Pass. Xingú n. 16.
 10. Mesário — Fernando Calves Moreira — Rua D. Romualdo de Seixas n. 814.
 20. Mesário — Alceu da Costa Carneiro — Rua Manoel Barata n. 444.
 10. Suplente — Alcides Monteiro de Oliveira — Rua Américo Santa Rosa n. 314.
 20. Suplente — Geraldo Custódio Bentes — Av. Cipriano Santos n. 243.
 30. Suplente — Arivaldo Santos de Campos — Rua Américo Santa Rosa n. 274.
 47. SECCAO
 Instituto Agronomico do Norte, Sala A (Itororó)
 Presidente — Hilkias Bernardo de Souza — I.A.N., Casa 42.
 10. Mesário — José Paes de Lima — Instituto Agronomico do Norte.
 20. Mesário — Lauro Tavares de Lima — Trav. 14 de Abril n. 292.
 10. Suplente — Palmiro de Paula Piloto — Trav. Itororó n. 1001.
 10. Suplente — Tezerinha Santos Carneiro — Av. Ceará n. 128.
 48a. SECCAO
 Hospital Domingos Freire (Santa Izabel)
 Presidente — Lourival Barata Penalber — Rua Domingos Marreiros n. 175.
 10. Mesário — Leonel Fernandes Dias da Silva — Rua Boaventura da Silva n. 146.
 20. Mesário — Raimundo Sanchos Gonçalves — Trav. 14 de Abril n. 373.
 10. Suplente — Clovis Ferreira Jorge — Av. Independência n. 416.
 20. Suplente — Dulcinea Queiroz Feitosa — Trav. 3 de Maio n. 327.
 30. Suplente Darialva Cunha de Menezes — Trav. 3 de Maio n. 124.
 49a. SECCAO
 Grupo Escolar Frei Daniel de Samarat — Sala B — (Guamá)
 Presidente — Osvaldo dos Santos Pereira — Rua Mundurucús n. 1952.
 10. Mesário — Wilson Neves da Costa — Avenida José Bonifácio n. 412.
 20. Mesário — Thomaz Corrêa Gomes — Vila Judith, casa 2, Independência.
 10. Suplente — Raimundo Meneleu de Barros — Avenida Cipriano Santos n. 387.
 20. Suplente — Maria Heloisa Campos de Oliveira — Rua Dr. Américo Santa Rosa, 14.
 30. Mesário — Maria Amélia Pereira — Avenida Cipriano Santos n. 52.
 50a. SECCAO
 Lar de Maria — Sala A (São Braz)
 Presidente — Miguel Touzon Alves — Avenida Gentil Bittencourt n. 976.
 10. Mesário — Adiel André Gomes Cavalcante — Vila Teta n. 31.
 20. Mesário — Francisco Paiva Filho — Travessa Guerra Passos n. 111.
 10. Suplente — Carlos de Jesusé Freitas — Travessa 3 de Maio n. 165.
 20. Suplente — Terezinha de

Jesus Santos — Travessa 9 de Janeiro n. 627.
 30. suplente — Raimundo Santa Brigida — Travessa 3 de Maio n. 200.
 51a. SECCAO
 Grupo Escolar Augusto Olimpio — Sala D — (Canudos)
 Presidente — Rainério Anizio de Souza — Travessa Castelo Branco n. 278.
 10. mesário — Aristides P. de Medeiros — I.A.P.I.
 20. suplente — Ana Maria Nogueira Moreira — I.A.P.I.
 10. suplente — Rubem Manoel Lourenço — Avenida Ceará n. 33.
 20. suplente — José Vicente Pinto — Rua Américo Santa Rosa n. 17.
 30. suplente — Ceronyma Martins Coelho — Avenida São Jerônimo n. 1375.
 52a. SECCAO
 Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus — Sala B — (Marco)
 Presidente — Raimundo Zoarastro G. Almeida — Avenida Almirante Barroso n. 1012.
 10. mesário — Sérgio da Silva — Travessa 9 de Janeiro n. 716.
 20. suplente — Perminia Dias Carvalho — Avenida Independência n. 182.
 10. suplente — João de Deus Lameira — Trvessa Humaitá n. 1423.
 20. suplente — Clodomiro Franco da Fonseca — Avenida 25 de Setembro n. 211.
 30. suplente — Maria Iracy Silva — Avenida Almirante Barroso — Jardim das Acácias, 19.
 53a. SECCAO
 Norte Brasileiro Esporte Clube — Sala A — (Cremação)
 Presidente — Hélio Silva A. Costa — I.A.P.I.
 10. mesário — Maria Regina Martins — I.A.P.I.
 10. suplente — Maria Terezinha de Jesus Oliveira — Travessa 3 de Maio n. 520 ou 500.
 20. suplente — Maria Enedina Damasceno Romeiro — Avenida São Jerônimo n. 1355.
 30. suplente — Irene Benigno — Avenida Conselheiro Furtado n. 1652.
 54a. SECCAO
 Grupo Escolar Frei Daniel de Samarat — Sala C — (Guamá)
 Presidente — Enio Magalhães S. Câmara — I.A.P.I.
 10. mesário — Maria José da Silva — I.A.P.I.
 20. mesário — Raimunda P. Ferreira — I.A.P.I.
 10. suplente — Emanuel Augusto de Carvalho — Rua Pariquis n. 1738.
 20. suplente — Manoel dos Santos Facheo — Avenida Alcindo Cacela n. 195.
 30. suplente — Leonido Gonzaga de Alcântara — Travessa 3 de Maio n. 183.
 55a. SECCAO
 Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus — Sala C — (Marco)
 Presidente — Raimundo Alberto A. Santos — I.A.P.I.
 10. mesário — Maria Lucia Gama — I.A.P.I.
 20. mesário — Geny Rodrigues dos Santos — Vila Natal n. 9.
 10. suplente — Oséas Nascimento Pinheiro — Avenida Duque de Caxias n. 181.
 20. suplente — Francisca Bastista Coutinho — Avenida Duque de Caxias n. 121.

3o. suplente — Almira Mota de Oliveira — Travessa das Mercêdes n. 133.

56a. SECÇÃO
Paquetá Esporte Clube — Sala A (Matinha)

Presidente — Augusto Barreira Pereira — Travessa 3 de Maio n. 371-A.

1o. mesário — Alberto Pereira da Silva — Passagem Alberto Engelhard n. 100.

2o. mesário — Armando Pereira Campos — Travessa 3 de Maio n. 163.

1o. suplente — Dilermando Guedes Cabral — Avenida Independência n. 247.

2o. suplente — Roberto Albuquerque — Rua Antonio Barreto n. 753.

3o. suplente — Olivar Castelo Branco de Andrade — Rua Antonio Barreto n. 694.

57a. SECÇÃO
Sociedade dos Ferrovários — Sala A — (São Braz)

Presidente — Eliezer de França R. Filho — Praça Floriano Peixoto n. 14.

1o. mesário — Alba Felicia Conte — Passagem Alberto Engelhard n. 18.

2o. mesário — Dulce Maia Seixas — Travessa 3 de Maio n. 126.

1o. suplente — Jofre Ferreira de Souza — Travessa 9 de Janeiro n. 108.

2o. suplente — Basílio Pereira Leão — Travessa 3 de Maio n. 40.

3o. suplente — Antonio Corrêa da Rocha — Praça Floriano Peixoto n. 314.

58a. SECÇÃO
Estação de Belém — (São Braz)

Presidente — Luiz Raimundo da Costa — Travessa Souza Franco n. 33.

1o. suplente — Emidio Pereira da Silva — Travessa Castelo Branco n. 726.

2o. suplente — Ierene Nazaré Baptista — Travessa 3 de Maio n. 397.

1o. suplente — José Reis de Souza — Travessa 3 de Maio n. 82.

2o. suplente — Raul Lopes Gonçalves — Travessa 3 de Maio n. 152.

3o. suplente — Alice Sá Teixeira — Avenida São Jerônimo n. 909.

59a. SECÇÃO
Pôsto de Puericultura Panfilo de Carvalho — Sala A — (Guamá)

Presidente — Wilkens de Azevedo e Silva — Passagem Alberto Engelhard n. 90.

1o. mesário — Euripedes de Vasconcelos Salazar — Rua Francisco Monteiro n. 401.

2o. mesário — Antonio Carlos Roque — Avenida Braz de Aguiar n. 480.

1o. suplente — Jurandir Teixeira Dourado — Pedreirinha do Guamá n. 127.

2o. suplente — José Ferreira Souto — Avenida José Bonifácio n. 1063.

3o. suplente — Raimundo Visitação Martins — Travessa 14 de Abril n. 586.

60a. SECÇÃO
Sociedade Beneficente Estivadores da Borracha — Sala B — Rua Boaventura da Silva

Presidente — Paulo Neves Galvão — Travessa Humaitá n. 1380.

1o. mesário — Antonio Tavares Martins — Travessa do Chaco n. 967.

2o. mesário — Nicolau Matini — Silva Castro n. 135.

1o. suplente — Wilson Vieira

Raiol — Rua Mundurucú n. 1965

2o. suplente — Angelina de Souza Pinho — Travessa Castelo Branco n. 83.

3o. suplente — Edilson de Souza Barbosa — Travessa 3 de Maio n. 89.

61a. SECÇÃO
Escola Seráfico Bento XV — Travessa Castelo Branco

Presidente — Américo Bastos Neves — Rua Antonio Barreto n. 619.

1o. mesário — Oscarina Araújo dos Santos — Rua Mundurucú n. 2001.

2o. mesário — Iracy Messias Pinheiro da Costa — S.E.E.C.

1o. suplente — Adelino Leal dos Santos — Avenida Alcindo Cacela n. 695.

2o. suplente — Ana Maria Chaves da Cunha — Genil Bittencourt n. 914.

3o. suplente — Alice Ciria Fajjas Rossy — Travessa Castelo Branco n. 201.

62a. SECÇÃO
Ginásio Visconde de Souza Franco — Sala A — (Av. Tito Franco)

Presidente — Nelson Baeta Alvim — Inspetoria Regional de D. Animal — Marco.

1o. mesário — Cláudio Picanço da Silveira — Avenida Governador Malcher n. 956.

2o. suplente — Glória Chaves Castelo Branco Leão — Travessa 9 de Janeiro n. 643.

1o. suplente — Hélio Monteiro Santos — Avenida 1o. de Dezembro n. 63.

2o. suplente — Adelaide Barbosa Pereira — Travessa 9 de Janeiro n. 590.

3o. suplente — Maria Alzira Alencar — Avenida Independência n. 22.

63a. SECÇÃO
Sociedade Beneficente 10 de Julho — (Marco)

Presidente — Dr. Eduardo Granhen Hermes — Avenida Alcindo Cacela n. 985.

1o. mesário — Iracy Dias Bastos — Praça Floriano Peixoto — Conjunto do IAPI — Bloco 2 — Casa E.

2o. suplente — Graziela Natália de Oliveira Gabriel — Avenida São Jerônimo n. 629.

1o. suplente — Maria da Graça Landeira Gonçalves — Travessa 14 de Abril n. 312.

2o. suplente — Maria do Espírito Santo Lobato de Almeida — Travessa 3 de Maio n. 142.

3o. suplente — Neuza Teixeira da Silva — Passagem Alberto Engelhard n. 137.

64a. SECÇÃO
Sociedade Odeonista — Sala A — (Canudos)

Presidente — José Sardinha de Oliveira — Avenida Conselheiro Furtado n. 1063.

1o. mesário — Fernando da Silva Vva Jardim — Avenida Independência n. 307.

2o. mesário — Francisca Queiroz das Neves — Passagem Alberto Engelhard n. 24.

1o. suplente — Nilza Cecim — Avenida Ceará n. 165.

2o. suplente — Lucila Dias Gonçalves — Rua Francisco Monteiro n. 406.

3o. suplente — Isabel Conceição Pereira de Oliveira — Avenida Ceará n. 124.

65a. SECÇÃO
Sociedade da Santíssima Trindade — (Guamá)

Presidente — Arnaldo Marques do Couto — Vila dos Industriários

— Bloco 12 — Casa H.

1o. mesário — Humberto Jorge da Silva — Passagem 25 de Março n. 27.

2o. suplente — Geny de Oliveira Gabriel — Avenida São Jerônimo n. 629.

1o. suplente — Hilda Bezerra Alexandria — Travessa Castelo Branco n. 405.

2o. suplente — Crizolita Pereira Moraes — Rua Pariquis n. 1723.

3o. suplente — Vital Lins da Costa — Travessa 9 de Janeiro n. 771.

66a. SECÇÃO
Sociedade São João Batista — (Cremação)

Presidente — José Navarro de Azevedo — Avenida Independência n. 397.

1o. mesário — Humberto Calvalho Chamonn — Avenida Independência n. 499.

2o. mesário — João de Almeida e Silva — Travessa 9 de Janeiro n. 200.

1o. suplente — Inez Maria Garcia Moraes — Travessa 14 de Abril n. 328.

2o. suplente — Ana Maria de Souza — Travessa 3 de Maio n. 455.

3o. suplente — Ruth Craveiro Pina — Travessa 14 de Abril n. 246.

67a. SECÇÃO
Sociedade Beneficente Santo Antonio — (Av. S. Jerônimo)

Presidente — Geraldo Soares Dantas — Travessa 14 de Abril n. 374.

1o. mesário — Carlos Alberto Sá — D. Romualdo de Seixas n. 305.

2o. mesário — Mário Teodoro Sales — Avenida José Bonifácio n. 474.

1o. suplente — Adelaide Rufino — Avenida Gentil Bittencourt n. 1065.

2o. suplente — Alfredo Fernandes da Costa — Praça Floriano Peixoto n. 450.

3o. suplente — Renato Fernandes Cavalcante — Avenida Alcindo Cacela n. 163.

68a. SECÇÃO
Sampaio Esporte Clube — Sala — (Canudos)

Presidente — Teófilo Moraes de Souza — Travessa Castelo Branco n. 277.

1o. mesário — Eldenor Lara Pinto — Avenida Generalissimo Deodoro n. 340.

2o. mesário — Valdemar Eládio da Silva — Rua Mundurucú n. 1961.

1o. suplente — Ana Pereira de Oliveira — Avenida Ceará n. 124.

2o. suplente — Cláudio Torres de Souza — Travessa Castelo Branco n. 208.

3o. suplente — Cecília Silva de Costa Fernandes — Avenida Independência n. 599.

69a. SECÇÃO
Pôsto de Puericultura Panfilo de Carvalho — Sala B — (Guamá)

Presidente — Felice Humberto Jorge — Travessa 14 de Abril n. 127.

1o. mesário — Francisco Capar G. Aires da Silva — Passagem Alberto Engelhard n. 111.

2o. mesário — Raimundo Figueira — Rua Honorato Filgueiras n. 41.

1o. suplente — Denize Galandá Pôrter — Av. Independência n. 433.

2o. suplente — Valdomiro Carneiro da Costa — Trav. 9 de Janeiro n. 26.

3o. suplente — Boaventura Alencar Dias — Trav. 3 de Maio n. 394.

70a. SECÇÃO
Paquetá Esporte Clube — (Matinha)

Presidente — Célio Danin Marques — Av. Generalissimo Deodoro n. 186.

1o. mesário — Raimundo Nonato da Silveira — Trav. Castelo Branco n. 1104.

2o. mesário — Olizette Garcia Viégas — Trav. 3 de Maio n. 686.

1o. suplente — Raimunda B. dos Santos — Rua Diogo Moia n. 625.

2o. suplente — Iracema Ferreira de Souza — Trav. 14 de Abril n. 202.

3o. mesário — Izabel Nunes dos Santos — Trav. 14 de Abril n. 74.

71a. SECÇÃO
Biblioteca do Museu Paraense Emílio Goeldi — Sala B — Avenida Independência)

Presidente — Antonio Paul de Albuquerque — Av. Almirante Barroso n. 792.

1o. mesário — Jandir Teixeira da Mota — Estatística.

2o. mesário — João José de Araújo Moura Filho — Avenida São Jerônimo n.

1o. suplente — Izabel de Oliveira Dias — Passagem 25 de Março n. 47.

2o. mesário — José Coelho de Oliveira — Trav. Castelo Branco n. 217.

3o. suplente — Leonor Corrêa Nogueira — Trav. Castelo Branco n. 535.

72a. SECÇÃO
Sociedade da Santíssima Trindade — Sala C — (Guamá)

Presidente — Cíleno Brasil Favacho — Trav. 14 de Abril n. 149.

1o. mesário — Carlos Alcides Pereira — Trav. 3 de Maio n. 490.

2o. suplente — Celina Ribeiro Anglada — Av. Gentil Bittencourt n. 1020.

1o. suplente — Antonia das Chagas Bispo — Passagem Alberto Engelhard n. 121.

2o. suplente — Benedita Soares Rufino — Av. Gentil Bittencourt n. 1063.

3o. suplente — Jurandir Santos Cunha — Av. Independência n. 329.

73a. SECÇÃO
Departamento de Limpeza Pública — (Cremação)

Presidente — Milton Coelho de Andrade — Trav. 14 de Abril n. 32.

1o. mesário — Edméa Aracy Pacheco — Av. Alcindo Cacela n. 539.

2o. mesário — Maria Onéida Lira — Av. Gentil Bittencourt n. 1150.

1o. suplente — Iná Sampaio Chuva — Av. Gentil Bittencourt n. 1063.

2o. suplente — Edimir Bastos de Lima — Av. Alcindo Cacela n. 699.

3o. suplente — Eleonora Lima da Silva — Trav. 3 de Maio n. 20.

74a. SECÇÃO
Sociedade Beneficente São Braz — Avenida São Jerônimo)

Presidente — Jonas Cardoso de Brito — Trav. 9 de Janeiro n. 577.

1o. mesário — Hilka Costente Barra — Trav. Castelo Branco n. 352.

20. mesário — Haydée Rodrigues Cecim — Trav. Castelo Branco n. 376.
10. suplente — Hoelderson da Silva Rodrigues — Passagem Alberto Engelhard n. 143.
20. suplente — Juarez Alves de Carvalho — Trav. 9 de Janeiro n. 7.
30. suplente — José Batista Prestes — Av. Independência n. 329.

75a. SECCÃO

Sociedade Beneficente dos Circuífers

Presidente — Joaquim Oliveira Figueiredo — Av. São Jerônimo n. 990.
10. mesário — Jefferson Mira beau da Rocha — Passagem Alberto Engelhard n. 158.
20. mesário — Joaquim Pereira Valente — Trav. 9 de Janeiro n. 13.
10. suplente — Ferdinando Valente da Cunha Souza — Trav. 9 de Janeiro n. 553.
20. mesário — Fernando Teixeira da Costa — Av. Independência n. 129.
30. mesário — Edilberto Barros da Fonseca — Passagem Alberto Engelhard n. 34.

76a. SECCÃO

Escola Municipal Diva Assumpção — (Terra Firme Canudos)

Presidente — José Maria Ferreira do Nascimento — Trav. 3 de Maio n. 360.
10. mesário — João Bosco de Moraes Teixeira — Trav. 9 de Janeiro n. 621.
20. mesário — Sérgio Delgado de Moraes — Av. Ceará n. 184.
10. suplente — Maria Luiza Marinho Coelho — Passagem São Domingos n. 73 — Terra Firme.
20. suplente — José Alair Vieira de Souza — Av. Alcindo Cacela n. 159.
30. suplente — José Maria Ribeiro — Passagem Alberto Engelhard n. 93.

77a. SECCÃO

Mercado do Guamã — (Guamá, Presidente — Hermanno Jesus de Oliveira Campos — Trav. 3 de Maio n. 382.

10. mesário — Lourenço da Lima Frazão — Av. Independência n. 397.
20. mesário — Giovanni Giuseppe Macêdo Parente — Trav. Castelo Branco n. 275.
10. suplente — Edmundo Augusto de Almeida Torreal — Trav. 14 de Abril n. 26.
20. suplente — Guiomarina de Souza Franco — Av. Alcindo Cacela n. 629.
30. suplente — Dalila Seabra de Siqueira — Trav. 14 de Abril n. 382.

78a. SECCÃO

Posto de Puericultura Otávio da Rocha Miranda — Sala A — (Marco)

Presidente — Domiciano Lopes Perdigão — Trav. 14 de Abril n. 147.
10. mesário — Eldonor Amorim Coelho — Av. Gentil Bittencourt n. 878.
20. mesário — Delzirene Leite de Vasconcelos — Av. Gentil Bittencourt n. 1243.
10. suplente — Ruth Raiol Frade — Trav. 9 de Janeiro n. 929.
20. suplente — Lucimar Rodrigues Santana — Passagem Leonor n. 16 — Marco.
30. suplente — Edmar Moura Couto — Trav. 9 de Janeiro n. 227.

79a. SECCÃO

Escola Municipal Republica dos Estados Unidos — Sala B — (São Braz)

Presidente — Ismael Souza de Oliveira — Passagem Alberto Engelhard n. 27.
10. mesário — Raimundo Borges Nascimento — Av. Cipriano Santos n. 225.
20. mesário — Raimunda Jandira Nascimento Souza — Trav. 3 de Maio n. 148.
10. suplente — Leonor Puget Botelho — Av. São Jerônimo n. 967.

20. suplente — Ana Rita de Amorim — Trav. Castelo Branco n. 736.
30. suplente — Leni Fernandes da Cunha — Trav. 9 de Janeiro n. 470.

80a. SECCÃO

Escola Municipal Josino Vianna — (Canudos)

Presidente — Raimundo Nonato da Silveira Filho — Trav. Castelo Branco n. 110.
10. mesário — Antonio Lopes Bezerra — Trav. 3 de Maio n. 47.
20. mesário — Jandir Augusto de Souza Pontes — Passagem Alberto Engelhard n. 63.
10. suplente — João Cardoso Mendes — Trav. 3 de Maio n. 829.

20. suplente — Lucimar Brito de Campos — Travessa 3 de Maio n. 382.
30. suplente — Eny Carneiro de Campos — Av. Independência n. 329 — Casa 2.

81a. SECCÃO

Sociedade Beneficente S. Benedito — (Matinha)

Presidente — Dr. Artemis Leite da Silva — Rua João Balbi n. 609.
10. mesário — Dr. Wanice Lourenço Guimarães — Almirante Barroso n. 977.
20. mesário — Francisco de Oliveira Sobrinho — Av. Alcindo Cacela n. 900.

10. suplente — Edmêe Rêgo Ramos — Trav. 14 de Abril n. 421.
20. suplente — Emilia Botelho da Cunha — Av. Gentil Bittencourt n. 1092.
30. suplente — Delfina Smith de Moraes — Trav. 3 de Maio n. 85.

82a. SECCÃO

Santos Atlético Clube — Sala A — (Condor)

Presidente — Asclepiades Mendes dos Reis — Passagem Alberto Engelhard n. 21.
10. mesário — Alirio Jaime do Nascimento — Passagem Alberto Engelhard n. 149.

20. mesário — Antonio Batista de Miranda — Trav. 14 de Abril n. 391.
10. suplente — Dorli de Oliveira e Silva — Trav. 14 de Abril n. 238.

20. suplente — Dinair Serra de Souza — Trav. 14 de Abril n. 129.
30. suplente — Dóra Agrícola de Moraes Soares — Trav. 9 de Janeiro n. 785.

83a. SECCÃO

Horto Municipal Gustavo Dutra — (Souza)

Presidente — Milton de Oliveira Freitas — Passagem Alberto Engelhard n. 165.
10. mesário — Edenilse Bastos de Lima — Av. Alcindo Cacela n. 699.

20. mesário — Dolores Cunha Garcia — Trav. Castelo Branco

n. 83.

10. suplente — Cristiano Janfret de Siqueira — Trav. 14 de Abril n. 382.

20. suplente — Admar Garcia — Trav. 9 de Janeiro n. 447.
30. suplente — Raimundo Macheiros da Costa — Trav. 3 de Maio n. 319.

84a. SECCÃO

Lar de Maria — Sala B — (São Braz)

Presidente — Ayrton de Queiroz Moreira — Trav. 14 de Abril n. 80.

10. mesário — Sebastião P. Sodré — Passagem Alberto Engelhard n. 9.

20. suplente — Rubens de Almeida Sucupira — Av. Gentil Bittencourt n. 1170.

10. suplente — Alexandre Rodrigues da Costa — Trav. 3 de Maio n. 115.

20. suplente — Aluizio Maria Gurjão Fraxedes — Trav. 3 de Maio n. 413.

30. suplente — Zito da Costa Conte — Passagem Alberto Engelhard n. 18.

85a. SECCÃO

Escola Municipal Amazonas de Figueiredo — Sala A — (Guamá)

Presidente — Alberto Souza Leão de Sales — Passagem 25 de Março n. 64.

10. mesário — Miguel Costa de Souza — Trav. 9 de Janeiro n. 20.

20. mesário — Thales Castro de Araújo — Trav. 14 de Abril n. 136 ou 156.

10. suplente — Antonio Oliveira Junior — Avenida Independência n. 604.

20. suplente — Otávio Valério dos Santos — Trav. 3 de Maio n. 449.

30. suplente — Orlando Teles Risuenho — Trav. 14 de Abril n. 144.

86a. SECCÃO

Pôsto Médico — Sala A — (Guamá)

Presidente — José da Silva Chuva — Av. Gentil Bittencourt n. 1063.

10. mesário — Adauto Barros de Lima — Trav. 3 de Maio n. 4.

20. mesário — Osvaldo Raimundo Neves — Trav. Castelo Branco n. 76.

10. suplente — Raimundo Nonato — Vila Farah — Passagem Tocantins n. 12.

20. suplente — João Bosco de Araújo Reis — Passagem Alberto Engelhard n. 21.

30. suplente — João de Alencar Martins — Trav. 9 de Janeiro n. 408.

87a. SECCÃO

Paraense Esporte Clube — Sala A — (Matinha)

Presidente — José de Figueiredo Lédo — Travessa 3 de Maio n. 390.

10. mesário — João Wright — Trav. 9 de Janeiro n. 21.

20. mesário — Evelize Marty Parente Brandão — Travessa das Mercêdes n. 215.

10. suplente — Flávio Monteiro de Lima — Avenida Alcindo Cacela n. 669.

20. suplente — Laurentino Garcia — Trav. 9 de Janeiro n. 721.

30. suplente — Orlando Lima da Conceição — Av. Conselheiro Furtado n. 1256.

88a. SECCÃO

Mercado da Cremação — Sala B — (Cremação)

Presidente — Ison Guimarães de Oliveira — Trav. 14 de Abril n. 214.

10. mesário — Francisco de Matos Bentes — Trav. 3 de Maio n. 146.

20. suplente — Manoel Conceição Santos Filho — Boulevard Castilho França n. 45.

10. suplente — Agostinho Nascimento — Rua Caripunas n. 1594.

20. suplente — Carlos Humberto de Castro — Trav. 9 de Janeiro n. 1043.

30. suplente — José Lopes Maia — Avenida Conselheiro Furtado n. 1254.

89a. SECCÃO

Instituto Evandro Cragas — Sala C — (Marco)

Presidente — Roberto Marques Moreira — Trav. 14 de Abril n. 576.

10. mesário — Lucinda Irene de Barros Ferreira — Av. Independência n. 508.

20. mesário — Gilda dos Santos — Trav. do Chaco n. 1135.

10. suplente — Armando Simões da Costa — Trav. 9 de Janeiro n. 1074.

20. suplente — Dib Pardurvil de Araújo — Av. Alcindo Cacela n. 336.

30. suplente — Augusta Maria Herler Dias — Passagem 25 de Março n. 11.

90a. SECCÃO

Escola Estadual Caldas Brito — (Canudos)

Presidente — Durban Guedes Pereira — Trav. 9 de Janeiro n. 769.

10. mesário — Bernardina Farah da Costa — Passagem Alberto Engelhard n. 20.

20. mesário — Jayme de Figueiredo Castro — Trav. Castelo Branco n. 196.

10. suplente — Amintas Cunha — Trav. 14 de Abril n. 160.

20. suplente — Antonio Edson Pinto de Mendonça — Av. Alcindo Cacela n. 690.

30. suplente — Alberto de Souza Mesquita — Trav. 14 de Abril n. 234.

91a. SECCÃO

Pôsto Médico do Guamã — (Guamá)

Presidente — João Moreira de Souza Filho — Trav. 3 de Maio n. 402.

10. mesário — Alberto Jardim Hermes — Avenida Alcindo Cacela n. 985.

Feitosa — Travessa 3 de Maio n. 168.

10. suplente — Cirineu Agripino Gomes de Melo — Travessa Castelo Branco n. 124.

20. suplente — Rubem Mario da Fonseca — Rua Caripunas n. 1684.

30. suplente — Willyam dos Santos Lima — Avenida Alcindo Cacela n. 1309.

92a. SECCÃO

Berço de Belém — Sala B — (São Braz)

Presidente — Elias Sofer — Instituto Agrônomico do Norte.

10. mesário — José Maria Gomes da Silva — Trav. das Mercêdes n. 104.

20. mesário — Benedita Hermes — Av. Independência n. 434.

10. suplente — Azamor Fonseca Novas — Avenida Independência n. 201.

20. suplente Agenir Fernandes de Abreu — Travessa 3 de Maio n. 130.

30. suplente — Francisco Nazareno de Lima — Rua Dr. Silva Rosado n. 189.

93. SECÇÃO
Sociedade Beneficente São José
 — Sala A — (Canudos)
 Presidente — Durval Gomes dos Santos — Trav. 14 de Abril n. 424.
 1o. mesário — Alva Coeli de Vasconcelos Cunha — Travessa Castelo Branco n. 74.
 2o. mesário — Albertina Romeiro Prado — Conjunto do I. A. P. I. — Bloco 26 — Casa H.
 1o. suplente — Mário Carvalho de Vasconcelos — Avenida Almirante Barroso n. 19.
 2o. suplente — Lázaro Corrêa Barbosa — Travessa 14 de Abril n. 323.
 3o. suplente — Almir Rebelo — Travessa 14 de Abril n. 482.

94a. SECÇÃO
Hospital Belém — (Marco)
 Presidente — João Mousinho Coelho — Travessa Mauriti n. 1290.
 1o. mesário — Raimundo Lopes Braga — Travessa Humaitá n. 1345.
 2o. mesário — Tracy Barbosa Galvão — Travessa do Chaco n. 863.
 1o. suplente — Osmindo Sales de Paes — Avenida Almirante Barroso n. 81.
 2o. suplente — Guilherme R. N. Nunes — Conjunto do IAPI — Bloco 1 — Casa B.
 3o. suplente — Terezinha de Jesus Ferreira — Avenida Alcindo Cabela n. 675.

95a. SECÇÃO
Sociedade Beneficente Tenda dos Pobres — (Santa Izabel)
 Presidente — Guilherme de França Messias — Trav. da Vila n. 1250.
 1o. mesário — Maria de Nazaré Murta Menees — Avenida São Jerônimo n. 1335 — Villa Célia.
 2o. mesário — Clivia Izabel Ferreira de Lima — Vila 9 de Janeiro n. 31.
 1o. suplente — Bernardo Waghon Maia — Rua 28 de Setembro n. 148.
 2o. suplente — Pedro Alves de França — Rua Ana Deus n. 6.
 3o. suplente — David Fadul Filho — Avenida Conselheiro Furtado n. 1438.

96a. SECÇÃO
Ambulante Futebol Clube — Sala A — (Guamá)
 Presidente — João Murça Peeres — Instituto Agronômico do Norte.
 1o. Mesário — Helena de Magalhães Ramos Costa — Travessa Castelo Branco n. 524.
 2o. mesário — Maricilda de Araújo Marques — Passagem Alberto Engelhard n. 21.
 1o. suplente — Lucy da Silva Pereira — Rua Barão de Igarapé-Miri n. 534.
 2o. suplente — Maria da Glória B. Guerreiro — Travessa Castelo Branco n. 533.
 3o. suplente — Newton Nogueira da Silva — Avenida 1o. de Dezembro n. 183.

E, para que não se plegue ignorância, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado à porta deste Cartório, ficando por este meio, notificados os presidentes, mesários e suplentes nomeados a comparecerem, no dia 3 de outubro próximo, às sete (7) horas da manhã nos locais designados para as Mesas Receptoras de votos, a fim de participarem dos respectivos trabalhos.

Dado e passado nesta cidade de

Belém, capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta. Eu, Armando do Amarel Sá, escrivão, o datilografei.
 (a.) EDGAR MACHADO DE MENDONÇA, Juiz Eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

De ordem do Meretíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, devem comparecer à este Cartório, com a máxima urgência a fim de receberem suas designações como suplentes de diversas Mesas Eleitorais as seguintes pessoas: — Aldemiro de Oliveira Lima, Daise Tereza Martina Brito, Ana Maria dos Santos, Alvaro da Silva Queiroz, Darcy Barros Monteiro, Ana dos Anjos Peres, Antonio Pinheiro Campos, Armando Rodrigues Pereira, Ermelinda Pena, Altino Tavares Pinheiro, Arlete Gomes de Moura, Alberto Nascimento Levy, Anísio Dias Framento Jo, Antelmo Ferreira, Albino de Oliveira Carvalho, Benedita Melo da Cruz, Abdôn Moura Neto, Alberto Bentes Guerreiro, Armando Pinto da Cruz, Aldair Freitas, Adalgisa Ribeiro, Flávio Ferreira, Lucival Contento Lobato, Augusta Nely Lemos May, Dulcyrema Silva, Domingos Emy Antonio Cesar Borges, Arnaldo de Oliveira Sá, Abenício da Cruz, Creuso Moreira dos Santos, Antonio dos Santos Miranda, Antonio Martins Machado, Alberto Fonseca, Antonio Guilherme Lisboa, Adalla Feres Vaneta, Geraldo Magalhães Pinheiro, Armando Muniz Coelho, Yvone Vieira da Costa, Aloisio Coelho Pinheiro, Argemira Mendes Freire, Aurora Bonção Viana, Catharina Rocha de Souza, Arlindo de Assis Alyes, Cesarina de Souza Braga, Clóvis de Souza Lima, Alexandre Pinto Cardoso, Adonias Preiaz, Ademir Araújo Pereira, Americo dos Santos Paes, Brandina da Silva Martires, Ana Rosina Dias dos Santos, Alvaro Ribeiro Freitas, Aurea Nogueira dos Santos, Agenor Machado Rodrigues, Bruno Casara, Antonio de Barros Costa, Ana Pinheiro dos Santos, Alair Santos Pereira, Antonio Alves Pismel, Amabilio Barreiros, Adilson Galvão Venosa, Antonio Alves Teixeira, Firmino Corrêa de Oliveira, Antonio Pantoja de Siqueira Cavalcante, Amílcar Alves de Queiroz, Argemiro Correa de Miranda, Célia Nazaré dos Santos, Antonio Mendes de Paiva, Carlos Edmundo Oliveira Pantoja, Americo Sanjean Campos, Antonio Pereira Mercedes, Alcemir de Miranda Monteiro, Benedito Garcia Lisboa, Adaise Monteiro Ferreira, Antonio Neves Queiroz.

O Dr. Juiz Eleitoral, comunica ainda aos Srs. Presidentes, Mesários e Suplentes, que a eleição realizar-se-á a 3 de outubro vindouro e não a 2, como por equívoco figura em algumas designações.
 (a.) Olintho Toscano, Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

De ordem do sr. Desembargador Presidente e nos termos do art. 12 da Resolução n. 5.780 de 1 de junho de 1958, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço

saber a quem interessar possa que o doutor Clovis Ferro Costa, presidente do Diretório Regional da União Democrática Nacional, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional, no dia 3 do corrente o registro dos nomes dos doutores Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau e João Prisco dos Santos, como candidatos da União Democrática Nacional aos cargos de Governador e Vice-Governador deste Estado, respectivamente, no pleito de 3 de outubro de 1960.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 5 de setembro de 1960.
 (a.) Edgar de Souza Franco — Diretor da Secretaria.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

De ordem do sr. Desembargador Presidente e nos termos do art. 12 da Resolução n. 5.780 de 11 de junho de 1958, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber a quem interessar possa que o Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, requereu, hoje, a este Tribunal Regional o registro dos nomes dos Srs. Aurelio do Carmo e Newton Miranda, respectivamente, como seus candidatos aos cargos de Governador e Vice-Governador do Estado, no pleito de 3 de outubro de 1960.
 Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de setembro de 1960.
 (a.) Edgar de Souza Franco — Diretor da Secretaria.

EDITAIS — JUDICIAIS

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a. REGIÃO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)
 Pelo presente, fica notificado Cesário Pordeus Alencar para comparecer à sede desta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de três dias, a fim de se manifestar sobre o cálculo feito no processo de reclamação la. JCJ-1.633/54, em que é reclamada Panair do Brasil S/A.
 Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 31 de agosto de 1960.
 (a.) Machado Coelho, Chefe de Secretaria.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Para conhecimento dos interessados e a quem mais interesse tiver que o Egrégio Tribunal de Justiça, em sessão realizada a 31 de Agosto próximo findo homologou a classificação final dos candidatos inscritos ao Concurso para Juiz de Direito da Primeira Entância, realizado de 9 a 25 de Agosto, obedecida a seguinte ordem:
 1.º lugar, Wilson Araújo Souza, 8,87; 2.º lugar, Arv da Mota Silveira, 8,30; 3.º lugar, Rodrigo Otavio da Cruz, 8,25; 4.º lugar, Ignácio José de Castro Campos, 8,00; 5.º lugar, Stéseo Bruno dos Santos Menezes, 7,85; 6.º lugar, Leonam Gondim do Cruz, 7,75; 7.º lugar, Calixtrato Alves de Matos, 7,31; 8.º lugar, Jair Guimarães, 6,93; 9.º lugar, Armando Braulio Paul da Silva, 6,90; 10.º lugar, Artur de Carvalho Cruz, 6,75.
 Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 2 de setembro de 1960.
 (a.) Luís Faria, Secretário.

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que foram arrolados nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Agravo da Comarca de Obidos em que são partes, como Agravante, Raimundo dos Santos Pereira; e, Agravado, Francisco de

EDITAL
 De ordem do sr. Desembargador Presidente e nos termos do art. 12 da Resolução n. 5.780 de 11 de junho de 1958, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber a quem interessar possa que o Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu, hoje, a este Tribunal Regional o registro do nome do dr. Newton Burlamaqui de Miranda, que também assina Newton Miranda, como seu candidato ao cargo de Vice-Governador do Estado, no pleito de 3 de outubro de 1960.
 Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de setembro de 1960.
 (a.) Edgar de Souza Franco — Diretor da Secretaria.

EDITAL

De ordem do sr. Desembargador Presidente e nos termos do art. 12 da Resolução n. 5.780 de 11 de junho de 1958, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber a quem interessar possa que o Partido Social Trabalhista, Seção do Pará, requereu, hoje, a este Tribunal Regional o registro do nome de Armando Carneiro, que também assina Armando Rodrigues Carneiro, como seu candidato ao cargo de Vice-Governador deste Estado, no pleito de 3 de outubro de 1960.
 Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de setembro de 1960.
 (a.) Edgar de Souza Franco — Diretor da Secretaria.

EDITAIS — JUDICIAIS

Nascimento Coelho, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.
 Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 24 de Agosto de 1960.
 (a.) Luís Faria — Relator.

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 5 de setembro p. vindouro, para julgamento pela 1ª. Câmara Cível, da Apelação Cível, da Comarca de Santarém, em que é apelante, Luiz Vasconcelos; e, apelado, Sinésio Vasconcelos de Almeida sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Aluizio Leal.
 Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 31 de agosto de 1960.
 (a.) Luís Faria, Secretário.

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 7 de setembro corrente, para julgamento, pelo Tribunal Pleno, do Mandado de Segurança da Comarca da Capital, em que é requerente, Joathan Alves de Carvalho; e, requerido, o Governo do Estado, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Ignácio de Souza Moita.
 Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de setembro de 1960.
 (a.) Luís Faria, Secretário.